



BALANÇO PATRIMONIAL



PROFESSOR

Silvio Crepaldi

CONCEITO

É o **RELATÓRIO FINANCEIRO** destinado a evidenciar/mostrar, qualitativa e quantitativamente, a posição patrimonial, econômica e financeira de uma entidade em um determinado momento, normalmente no final do ano, representando uma posição estática.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

BALANÇO PATRIMONIAL?

É a demonstração contábil que mostra a situação financeira e patrimonial da empresa em uma determinada data.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVOS

PASSIVOS

PATRIMÔNIO LÍQUIDO



O QUE MOSTRA?



Os bens e direitos da empresa (Ativos).



As obrigações (Passivos).



O valor dos sócios ou proprietários na empresa (Patrimônio Líquido).

ESTRUTURA



PARA QUE SERVE?



Avaliar a situação financeira da empresa.



Apoiar na tomada de decisões.



Atender exigências legais e de terceiros.

FÓRMULA BÁSICA



=



+



Balanço patrimonial

Posição Patrimonial

Posição Financeira

Balanço Patrimonial é a principal demonstração contábil e se destina a evidenciar, seja de forma qualitativa, seja de forma quantitativa, a **posição patrimonial e financeira da entidade**.

No balanço patrimonial, temos a apresentação dos **bens, direitos e obrigações da empresa**. Esta **informação é estática**, pois funciona tal qual uma fotografia da entidade

em determinado momento.

PROFESSOR

Sílvio Crepaldi

É a demonstração contábil estática destinada a evidenciar, quantitativa e qualitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da Entidade.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

É **estático** porque apresenta a situação líquida da empresa em determinado momento; é uma fotografia dos bens, direitos e obrigações.

Balanço Patrimonial

ATIVO	PASSIVO
bens + direitos	obrigações com terceiros
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
	obrigações com a empresa (diretores, acionistas, etc.)
TOTAL ATIVO \$	TOTAL PASSIVO \$

(Total ativo = Total passivo)

PROFESSOR

Sílvio Crepaldi

Por **ASPECTO QUALITATIVO** entende-se a natureza dos elementos que compõem o patrimônio, como dinheiro, valores a receber ou a pagar expressos em moeda, máquinas, estoque de mercadorias ou materiais, dentre outros.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

O ASPECTO QUANTITATIVO refere-se à expressão monetária dos componentes patrimoniais, apresentando seus valores ao término do exercício social.

SEGREGAÇÃO ENTRE CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

Considerando que o objetivo das demonstrações financeiras de uma empresa é o fornecimento de informações relevantes aos usuários, para que a informação seja útil, ela deve representar adequadamente as transações, com base na sua essência e realidade econômica, e não meramente sua forma legal.

As entidades devem efetuar, com base na essência econômica e na natureza de suas operações, a apresentação de ativos e passivos circulantes e não circulantes em separado no próprio balanço.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

A classificação em “**circulante**” ou “**não circulante**” está relacionada com o prazo de realização do ativo e o prazo de liquidação do passivo, conforme interesse da empresa.

As informações sobre prazos de realização de ativos e liquidação de passivos são úteis para a avaliação da liquidez e da solvência de uma entidade, assim como as informações sobre o período esperado de recuperação ou liquidação de ativos ou passivos – monetários ou não monetários – são úteis, considerando a sua classificação como ativo ou passivo circulante ou não circulante.

ATIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

Um ativo deve ser classificado como circulante quando:

- se espera que seja realizado, ou é mantido para venda, negociação ou consumo dentro dos 12 meses seguintes à data do balanço, ou seja, vai se realizar até o fim do exercício que vem; ou
- é um ativo representado por dinheiro ou equivalente, ou seja, é um ativo já realizado, cuja utilização não está restrita.

O **CICLO OPERACIONAL** de uma entidade é definido como o período entre a aquisição de materiais utilizados na produção e sua realização na forma de dinheiro ou equivalente a dinheiro.

Aplica-se à classificação dos ativos e passivos da entidade.

Quando o ciclo operacional normal da entidade não for claramente identificável, pressupõe-se que a sua duração seja de doze meses.

PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

Um passivo deve ser classificado como “passivo circulante” somente quando atender aos seguintes parâmetros:

- é esperada sua liquidação dentro dos 12 meses seguintes à data do balanço;
- é mantido principalmente com a finalidade de ser transacionado; ou
- a entidade não tem nenhum direito de postergar sua liquidação por período que exceda os 12 meses da data do balanço.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

O quadro principal do BP está estruturado em:

Ativo Circulante
Ativo não Circulante

Passivo Circulante
Passivo não Circulante
Patrimônio Líquido

A classificação dos elementos patrimoniais considera a segregação em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de **convertibilidade** e **exigibilidade**.



IMPORTÂNCIA

É um dos mais importantes **relatórios contábeis** dentre aqueles elaborados pela empresa.

Sob o enfoque da estática patrimonial, por meio do balanço da empresa, pode-se atestar, em determinado momento, a sua situação patrimonial e a financeira.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

FINALIDADES

Atendimento de disposição legal empresarial;

Atendimento à legislação tributária;

Subsídios à administração;

Informações econômico-financeiras ao mercado.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Balanço patrimonial

Ativo

(recurso controlado)

Passivo

(obrigação presente)

Patrimônio líquido

(Resíduo patrimonial)

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Fonte: Claudio Zorzo

BALANÇO PATRIMONIAL

APRESENTAÇÃO

O balanço patrimonial deve apresentar, respeitada a legislação, no mínimo, as seguintes contas:

- ✓ caixa e equivalentes de caixa;
- ✓ clientes e outros recebíveis;
- ✓ estoques;
- ✓ ativos financeiros;
- ✓ total de ativos classificados como disponíveis para venda e ativos à disposição para venda;
- ✓ ativos biológicos;
- ✓ investimentos avaliados pelo método da equivalência patrimonial;
- ✓ propriedades para investimento;
- ✓ imobilizado;
- ✓ intangível;
- ✓ contas a pagar comerciais e outras;
- ✓ provisões;
- ✓ obrigações financeiras;
- ✓ obrigações e ativos relativos à tributação corrente;
- ✓ impostos diferidos ativos e passivos;
- ✓ obrigações associadas a ativos à disposição para venda;
- ✓ participação de não controladores apresentada de forma destacada dentro do patrimônio líquido; e
- ✓ capital integralizado e reservas e outras contas atribuíveis aos proprietários da entidade.

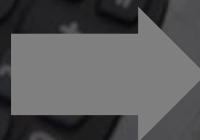
ATIVO	PASSIVO
Ativo Circulante	Passivo Circulante
Bens e Direitos (curto prazo) (-) contas retificadoras ²	Obrigações (curto prazo) (-) contas retificadoras
Ativo Não Circulante	Passivo Não Circulante
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u> Bens e Direitos (longo prazo) (-) contas retificadoras	Obrigações de Longo Prazo (-) contas retificadoras
<u>Investimentos</u> Bens (-) contas retificadoras	Patrimônio Líquido
<u>Imobilizado</u> Bens tangíveis (-) contas retificadoras	Capital Social (-) Capital a Integralizar (-) Gastos com Emissão de Ações
<u>Intangível</u> Bens Intangíveis (-) contas retificadoras	Reservas de Capital (+/-) Ajustes de Avaliação Patrimonial
Total	Reservas de Lucros (-) Ações em Tesouraria (-) Prejuízos Acumulados Total

BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTAÇÃO

O balanço patrimonial deve apresentar, respeitada a legislação, no mínimo, as seguintes contas:

BALANÇO PATRIMONIAL	
ATIVO	PASSIVO
Ativo Circulante (AC)	Passivo Circulante (PC)
Ativo Não-Circulante (ANC)	Passivo Não-Circulante (PNC)
Ativo Realizável a Longo Prazo Investimentos Imobilizado Intangível	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL)

$$PL = A - P$$



$$PL = (AC + ANC) - (PC + PNC)$$

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Demonstrações Contábeis

ATIVO (Aplicações)

Bens

Direitos

PASSIVO (Origens)

Capital de Terceiros

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU
SITUAÇÃO LÍQUIDA**

(Origem)

Capital próprio

PROFESSOR

Silvio Cherpaldi

RESUMO

ATIVO (+)
BENS

PASSIVO (-)
OBRIGAÇÕES

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PROFESSOR

Silvio Cnepaldi

EXEMPLO

ATIVO (+)		PASSIVO (-)	
	2.000		200
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.800
TOTAL	2.000	TOTAL	2.000

PROFESSOR

Silvio Cnepaldi

IMOBILIZADO

O QUE É?



São bens e direitos de **longo prazo** que a empresa possui para usar em suas atividades, **não para venda**.



**AJUDAM A GERAR
BENEFÍCIOS FUTUROS!**

EXEMPLOS DE IMOBILIZADO



**TERRENOS E
EDIFICAÇÕES**



**MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS**



**MÓVEIS E
UTENSÍLIOS**



VEÍCULOS



INSTALAÇÕES

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

- ✓ Uso próprio nas atividades da empresa
- ✓ Vida útil longa (mais de 1 ano)
- ✓ Gera benefícios econômicos futuros
- ✓ Não destinado à venda



**IMOBILIZADO
É INVESTIMENTO
NO FUTURO DA
EMPRESA!**



**GOSTOU?
DEIXA O LIKE!**



**FICOU COM DÚVIDA?
COMENTA AÍ!**



DICA DE OURO

Manter o controle do imobilizado em dia garante informações confiáveis e melhores decisões para o **crescimento do negócio!**



**ACHOU ÚTIL?
COMPARTILHA!**



**SALVA
PARA ESTUDAR DEPOIS!**

DEPRECIAÇÃO



Com o tempo, os bens do imobilizado sofrem desgaste e perdem valor. Esse valor é distribuído ao longo dos anos por meio da **depreciação**.

$$\frac{\text{VALOR DEPRECÁVEL}}{\text{VIDA ÚTIL}} = \text{DEPRECIAÇÃO ANUAL}$$

MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

No desenvolvimento das operações de uma empresa, cada vez que ela efetua uma transação, seja de compras, seja de vendas, ou outra qualquer operação, os elementos que compõem o patrimônio dessa empresa se modificam.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Sua elaboração é a primeira providência a ser adotada para o encerramento do exercício.

Consiste na relação de todas as contas utilizadas durante o exercício, segundo o saldo apresentado no momento do encerramento, devedor ou credor.

PROFESSOR

Silvio Cherpaldi

É um instrumento interno utilizado para verificar a exatidão dos lançamentos contábeis feitos no livro diário.

É elaborado a partir dos saldos apurados nas contas no livro razão.

É um relatório contábil que apresenta a relação das contas patrimoniais e de resultado acompanhadas dos respectivos saldos, de acordo com sua natureza, sendo um documento útil como fornecedor de informações pontuais, pois, teoricamente, pode ser levantado a qualquer momento.

PROCESSO CONTÁBIL



PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Balancete de verificação

Evidencia

Igualdade matemática dos débitos e créditos

Não evidencia

Estornos do período

Classificação das contas

Movimento individual das contas

Lançamentos do período

PROFESSOR

Silvio Crepaldi



ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Após o levantamento
do **Balancete de
Verificação**, na data
do balanço, segue-se
uma série de medidas.

Essa rotina de
medidas é a seguinte:

PROFESSOR

Silvio Cherpaldi

LEVANTAMENTO DO BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Na data do Balanço levanta-se através dos saldos do Livro Razão, naquela data, um **Balancete de Verificação**, que representa a primeira etapa da fase Pré –Balanço.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

demonstrativo
AUXILIAR

contas
PATRIMONIAIS
+
RESULTADO

obtido a
partir do
livro **Razão**

verifica o MÉTODO
DAS PARTIDAS
DOBRADAS (**MPD**)

Soma **D**
=
Soma **C**

NÃO identifica
todos os erros,
APENAS:

aplicação do
MPD

transposição
de contas do
Livro **Razão**

2 tipos

Balancete
INICIAL
(antes do
resultado)

Balancete
FINAL
(depois do
resultado)

SÓ contas
PATRIMONIAIS

Balancete de Verificação

Contas	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Devedor	Saldo Credor
Capital				
Banco				
Caixa				
Instalações				
Duplicatas a Pagar				
Mercadorias				
Receita				
Contas a Receber				
CMV				
Salários				
Aluguéis				
Impostos				
Total				

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

O BALANCETE DE VERIFICAÇÃO
será a base para a elaboração dos
Relatórios Contábeis que serão
transcritos no livro diário da
empresa.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

O **CONTADOR** registra o fato no livro diário e depois transcreve os saldos no livro razão.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

No **FIM DO MÊS**, elabora o balancete de verificação com todas as contas patrimoniais e de resultado.

No **FIM DO ANO**, com base nas contas levantadas, é feita a apuração do resultado do exercício.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Depois de apurado o resultado, o saldo final é transferido para a conta lucro ou prejuízo acumulado e, por fim, são elaborados os **RELATÓRIOS CONTÁBEIS** obrigatórios.

O BALANCETE DE VERIFICAÇÃO
será elaborado com todas as contas
patrimoniais e de resultado que
apresentam saldo contábil no livro-
razão.

A principal finalidade do **BALANCETE** é comprovar a correta aplicação do método das partidas dobradas, em que o total devedor deve ser sempre igual ao total credor.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

No **BALANCETE**, não dá para identificar se uma conta de mesma natureza foi registrada de forma equivocada.

Contudo, dá para identificar uma conta que foi registrada com a natureza errada.

Preparar um **BALANCETE** consiste simplesmente em relacionar todas as contas do plano de contas que, ao final do período apurado, tenham apresentado, no livro razão da empresa, saldo diferente de zero, colocando em colunas apropriadas o valor do saldo de cada conta, sempre de um lado as contas com saldo devedor e, do outro, as contas com saldo credor.

NOME DA CONTA	SALDO DEVEDOR	SALDO CREDOR
CAIXA	3.000	
ESTOQUE	5.000	
DÍVIDAS		2.000
CAPITAL SOCIAL		5.000
RECEITAS		10.000
DESPESAS	9.000	

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

RETIFICAÇÃO DAS CONTAS PATRIMONIAIS

Muitas vezes, no decurso das atividades da empresa, aparecem distorções entre os valores contábeis e a existência física desses elementos ativos e passivos que na data do balanço devem ser ajustados para seu valor real, fazendo com isso que aquelas contas possam apresentar o valor exato dos elementos que elas representam.

PROFESSOR

Silvio Cherpaldi

APROPRIAÇÃO DAS CONTAS DIFERENCIAIS

As contas diferenciais de resultados (despesas e receitas) serão responsáveis pelo resultado do “exercício financeiro” do balanço que está sendo encerrado, assim sendo, é necessário que determinados ajustes sejam feitos nessas contas, para que o resultado do exercício seja correto.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

DESPESAS ANTECIPADAS

Determinadas despesas são pagas por um período que corresponde a mais de um exercício financeiro.

Por ocasião do balanço, teremos que determinar, do valor pago, quanto pertence ao exercício que estamos encerrando e quanto pertence ao exercício seguinte.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

DEPRECIAÇÃO

Diminuição do valor do bem resultante do desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

DEPRECIAÇÃO

Conta	Taxa (ao ano)	Vida útil
Veículos	20% a.a.	5 anos
Imóveis (prédios)	4% a.a.	25 anos
Móveis e utensílios	10% a.a.	10 anos
Computadores e periféricos	20% a.a.	5 anos
Máquinas e equipamentos	10% a.a.	10 anos
Terreno	Não deprecia	-----

OBS.: Softwares têm taxa de **AMORTIZAÇÃO** de 50% a.a.
(sofrem amortização e não depreciação).

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

AMORTIZAÇÃO

Consiste na recuperação contábil do capital aplicado na aquisição de direitos cuja existência ou exercício tenha duração limitada, ou de bens cuja utilização pela entidade tenha o prazo limitado por lei ou contrato.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

EXAUSTÃO

É a perda de valor dos bens ou direitos do ativo, ao longo do tempo, decorrentes de sua exploração (extração ou aproveitamento).

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

PROVISÕES

Consiste na constituição de uma conta cuja contrapartida poderá ser computada na apuração do lucro real na qual são registrados valores com o objetivo de apropriar no resultado de um período-base, segundo o regime de competência, custos ou despesas que provável ou certamente ocorrerão no futuro.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

PROVISÃO PARA CRÉDITOS INCOBRÁVEIS

É conta do Ativo, possuindo natureza retificadora, uma vez que retifica a conta Clientes ou Duplicatas a Receber, como fim de apresentar o valor líquido provável de realização dos créditos em andamento.

É debitada pela baixa dos títulos considerados incobráveis, em contrapartida à conta Clientes.

PROVISÃO PARA PERDAS PROVÁVEIS NA REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS

É uma conta retificadora de participações permanentes no capital de outras sociedades que não sejam coligadas ou controladas.

Deverá ser constituída no exercício social quando, nas empresas investidas, há perdas de difícil ou improvável recuperação, isto é, quando essa perda estiver comprovada como permanente. É uma provisão que visa a cobrir perdas com Investimentos efetuados pela empresa.

PROVISÃO PARA PERDAS PROVÁVEIS NA REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS

É uma provisão facultativa.

**O valor de tal provisão será classificado
no Balanço Patrimonial como
retificador do valor total do
investimento.**

PROVISÃO PARA DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

Representam parcelas do custo de aquisição que se estima tenham sido “perdidas” decorrente do consumo dos ativos referidos, ou pela redução de valor econômico por obsolescência.

Com isso, registra-se essas estimativas de perda mediante a transformação de parcela do custo de aquisição em despesa do exercício, ou em custo de produção do bem fabricado, se for o caso.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO CORRESPONDENTE A FÉRIAS DO EMPREGADO

As provisões como exigibilidade precisam ser registradas, a débito do resultado, independente a existência de lucro.

As provisões para pagamentos são facultativas, pois depende da decisão da empresa em constituí-las ou não, sendo:

Provisão para 13º Salário;

Provisão para Férias;

Provisão para Comissões;

Provisões para Contingências.

APURAÇÃO DO LUCRO BRUTO

O lucro bruto de uma empresa comercial corresponde à diferença entre as vendas realizadas menos o custo das mercadorias vendidas.

$$\text{RCM (LB)} = \text{VENDAS} - \text{CMV}$$

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Essa etapa corresponde a transferir todas as contas de despesas e receitas para a conta resultado do exercício.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

A estrutura de apresentação do **BALANÇO PATRIMONIAL** atende às expectativas da escola norte americana e, atualmente, das normas internacionais emanadas pelo IASB.

O ativo deve ser apresentado em ordem decrescente de realização, e o passivo, em ordem decrescente de exigibilidade.

•

Tanto no ativo quanto no passivo e no patrimônio líquido, os saldos devedores ou credores de todas as contas retificadoras deverão ser apresentados como valores redutores das contas ou grupo de contas que lhes deram origem (são as contas redutoras do ativo, do passivo e do PL).

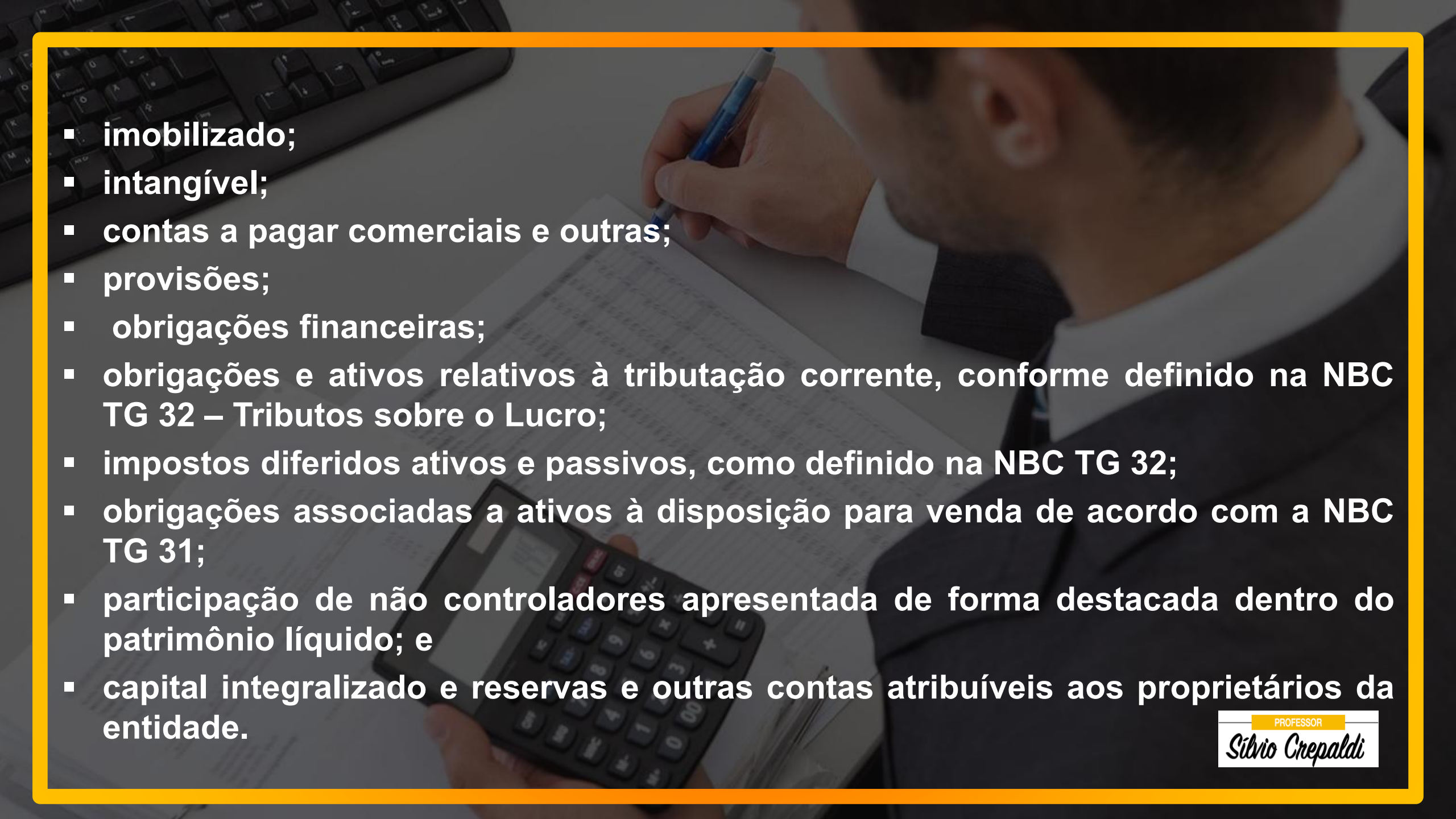
O recurso deve estar sobre controle; assim, não precisa ser de propriedade.

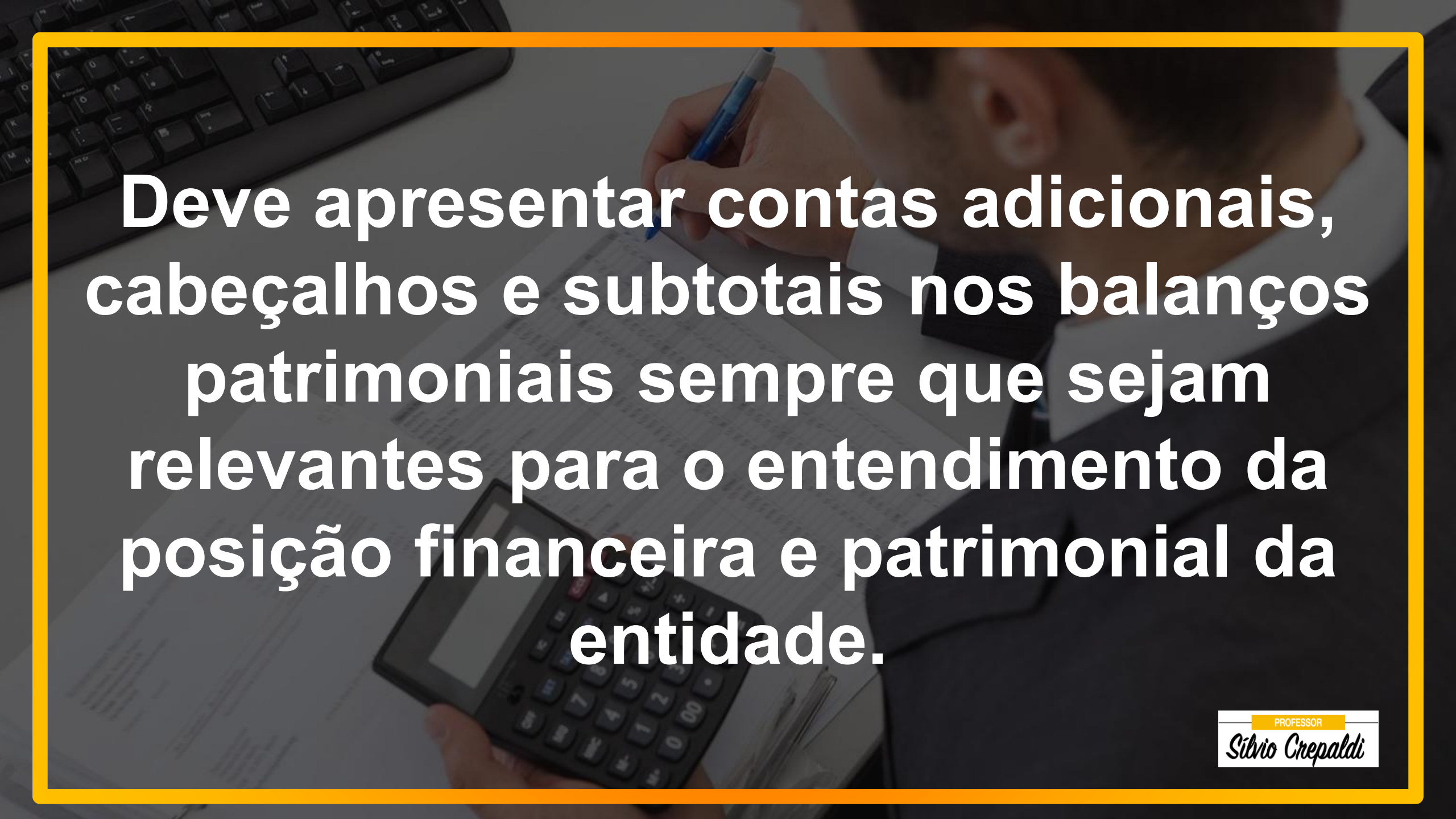
“Originado de fato passado” quer dizer que o recurso foi identificado e mensurado.

A empresa possui o seu ativo com o objetivo de gerar receitas ou ganhos econômicos no futuro. Assim, o benefício econômico futuro embutido em um ativo é o seu potencial em contribuir, direta ou indiretamente, para entrada de recursos no caixa ou equivalentes de caixa da entidade.

O **BALANÇO PATRIMONIAL** deve apresentar, respeitada a legislação, as seguintes contas:

- caixa e equivalentes de caixa;
- clientes e outros recebíveis;
- estoques;
- ativos financeiros;
- total de ativos classificados como disponíveis para venda (NBC TG 38) e ativos à disposição para venda de acordo com a NBC TG 31 – Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada;
- ativos biológicos dentro do alcance da NBC TG 29; (Alterada pela NBC TG 26 (R3)) investimentos avaliados pelo método da equivalência patrimonial;
- propriedades para investimento;

- 
- **imobilizado;**
 - **intangível;**
 - **contas a pagar comerciais e outras;**
 - **provisões;**
 - **obrigações financeiras;**
 - **obrigações e ativos relativos à tributação corrente, conforme definido na NBC TG 32 – Tributos sobre o Lucro;**
 - **impostos diferidos ativos e passivos, como definido na NBC TG 32;**
 - **obrigações associadas a ativos à disposição para venda de acordo com a NBC TG 31;**
 - **participação de não controladores apresentada de forma destacada dentro do patrimônio líquido; e**
 - **capital integralizado e reservas e outras contas atribuíveis aos proprietários da entidade.**



Deve apresentar contas adicionais, cabeçalhos e subtotais nos balanços patrimoniais sempre que sejam relevantes para o entendimento da posição financeira e patrimonial da entidade.

Na situação em que a entidade apresente separadamente seus ativos e passivos circulantes e não circulantes, os impostos diferidos ativos (passivos) não devem ser classificados como ativos circulantes (passivos circulantes).

Não são considerados como disponível:

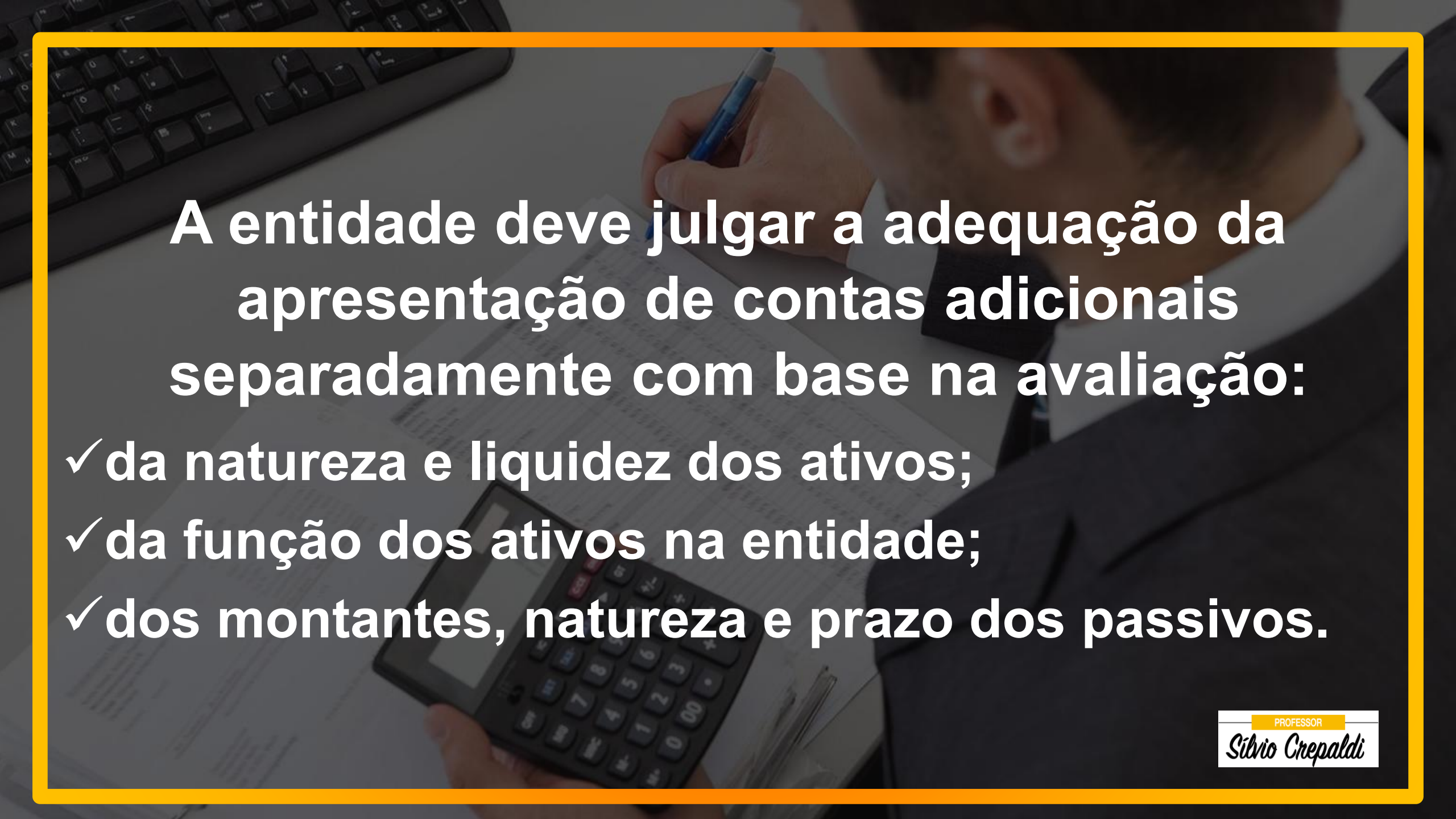
- **o numerário cuja utilização seja limitada ou imediata por restrição de qualquer natureza;**
- **os saldos credores em conta corrente representados por saques e descobertos, que devem ser apresentados como parcela do passivo;**
- **os cheques emitidos e entregues aos beneficiários, mesmo que ainda não tenham sido sacados dos estabelecimentos bancários;**
- **as cauções em dinheiro para garantia de concorrências ou contrato de fornecimento de mercadorias ou serviços, mesmo que no futuro o reembolso seja efetuado em numerário;**
- **as aplicações temporárias em ação.**

A Norma **não prescreve a ordem ou o formato que deva ser utilizado na apresentação das contas do balanço patrimonial, mas a ordem legalmente instituída no Brasil deve ser observada.**

Simplesmente lista os itens que são suficientemente diferentes na sua natureza ou função para assegurar uma apresentação individualizada no balanço patrimonial.

Adicionalmente:

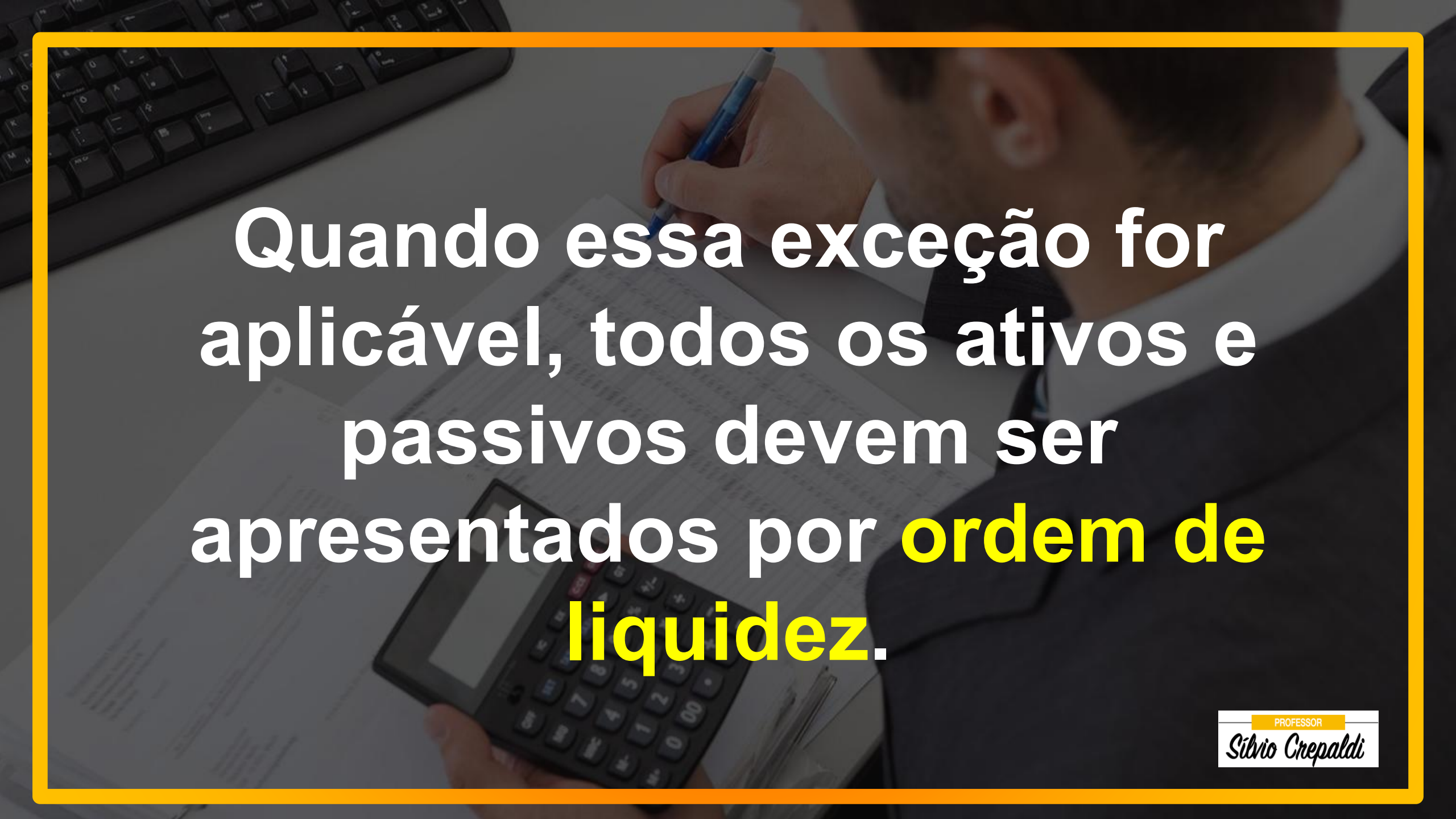
- (a) contas do balanço patrimonial devem ser incluídas sempre que o tamanho, natureza ou função de um item ou agregação de itens similares apresentados separadamente seja relevante na compreensão da posição financeira da entidade;**
- (b) a nomenclatura de contas utilizada e sua ordem de apresentação ou agregação de itens semelhantes podem ser modificadas de acordo com a natureza da entidade e de suas transações, no sentido de fornecer informação que seja relevante na compreensão da posição financeira e patrimonial da entidade. Por exemplo, uma instituição financeira pode ter que modificar a nomenclatura acima referida no sentido de fornecer informação relevante no contexto das operações de instituições financeiras.**



A entidade deve julgar a adequação da apresentação de contas adicionais separadamente com base na avaliação:

- ✓ da natureza e liquidez dos ativos;
- ✓ da função dos ativos na entidade;
- ✓ dos montantes, natureza e prazo dos passivos.

Deve apresentar ativos circulantes e não circulantes, e passivos circulantes e não circulantes, como grupos de contas separados no balanço patrimonial, **exceto quando uma apresentação baseada na liquidez proporcionar informação confiável e mais relevante.**



Quando essa exceção for aplicável, todos os ativos e passivos devem ser apresentados por **ordem de liquidez.**

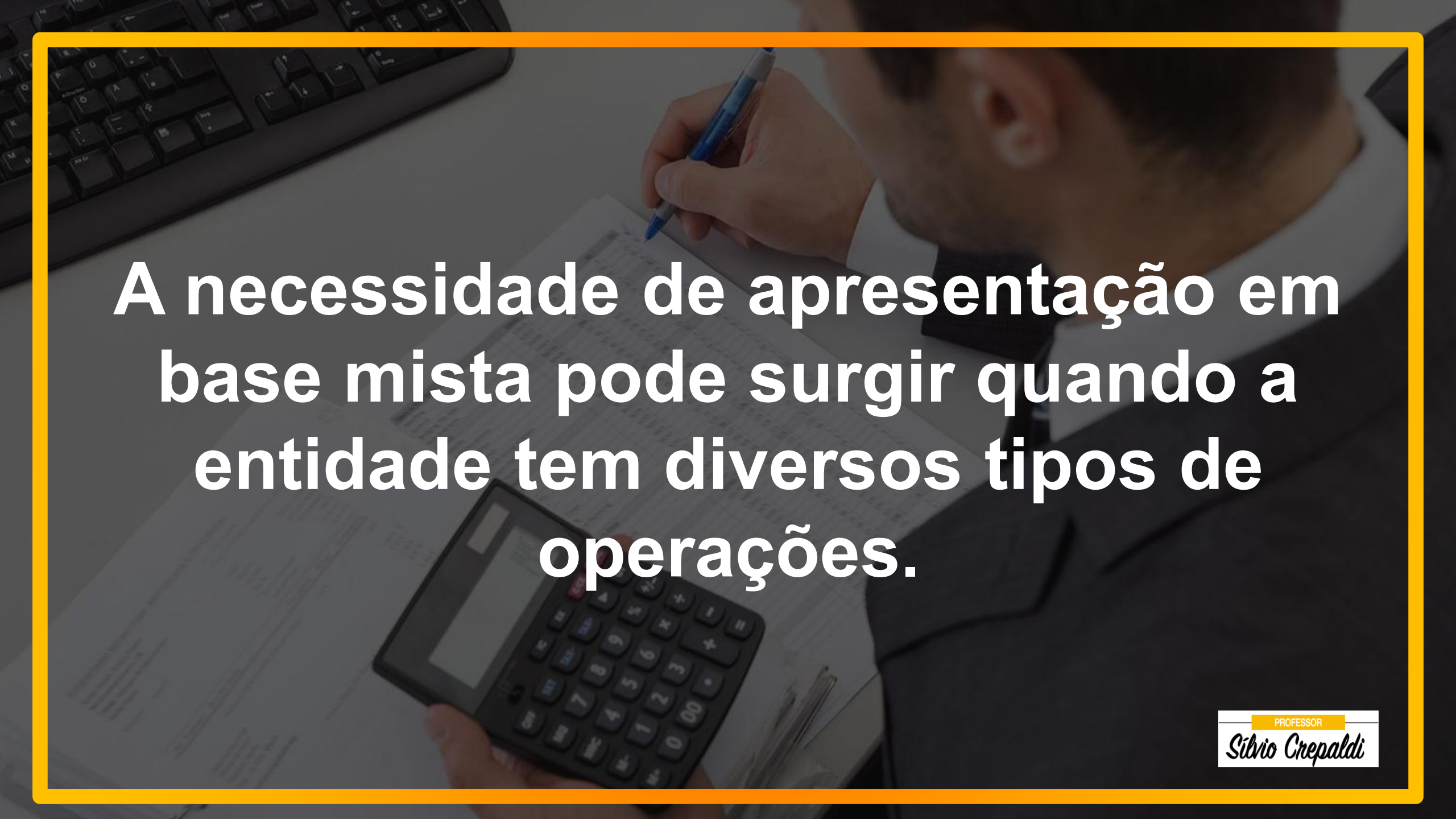
Qualquer que seja o método de apresentação adotado, a entidade deve divulgar o montante esperado a ser recuperado ou liquidado em até doze meses ou mais do que doze meses, após o período de reporte, para cada item de ativo e passivo.

Quando a entidade fornece bens ou serviços dentro de ciclo operacional claramente identificável, a classificação separada de ativos e passivos circulantes e não circulantes no balanço patrimonial proporciona informação útil ao distinguir os ativos líquidos que estejam continuamente em circulação como capital circulante dos que são utilizados nas operações de longo prazo da entidade.

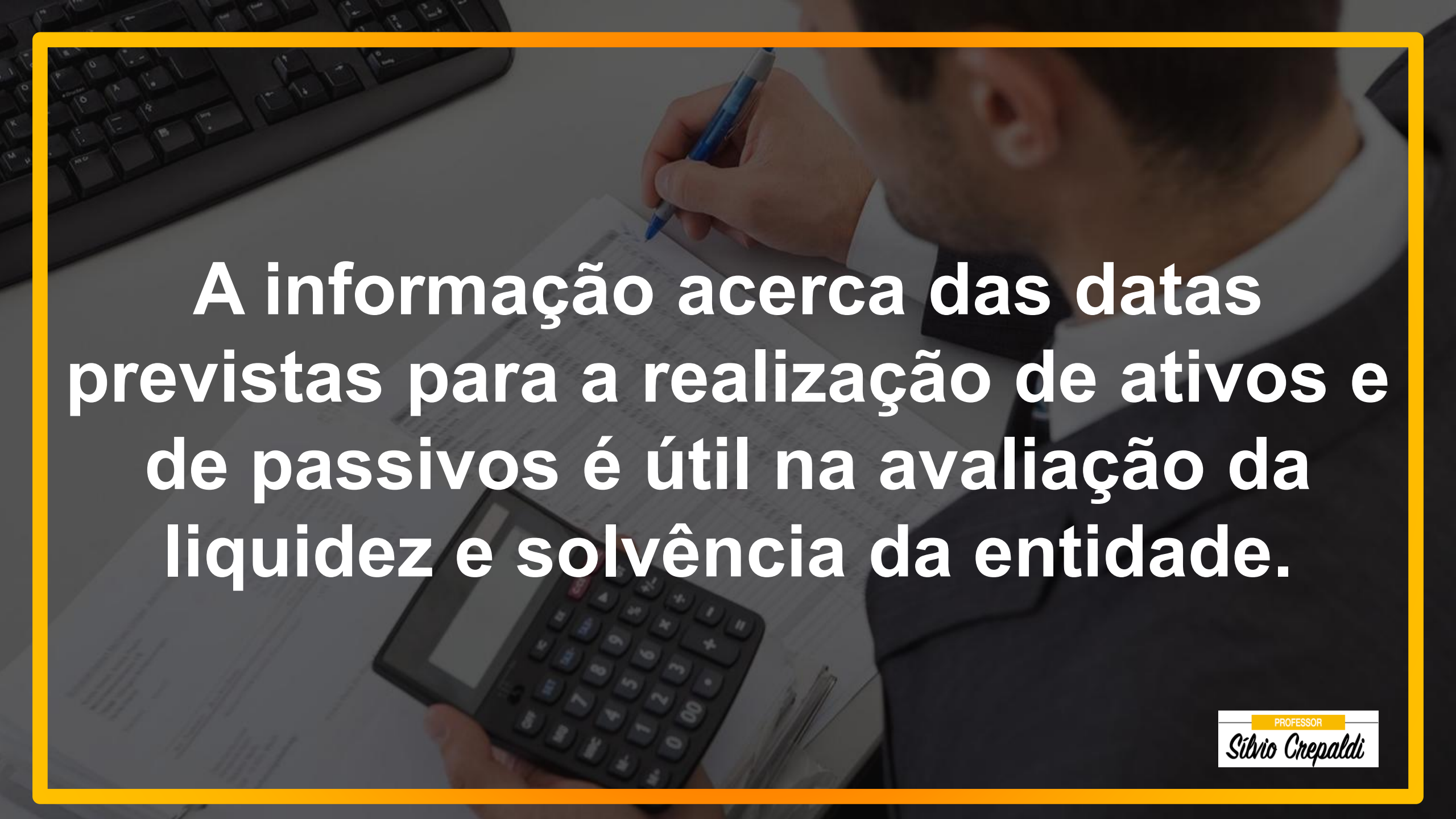
Essa classificação também deve destacar os **ativos** que se espera sejam realizados dentro do ciclo operacional corrente, bem como os **passivos** que devam ser liquidados dentro do mesmo período.

Para algumas entidades, tais como instituições financeiras, a apresentação de ativos e passivos por ordem crescente ou decrescente de liquidez proporciona informação que é confiável e mais relevante do que a apresentação em circulante e não circulante pelo fato de que tais entidades não fornecem bens ou serviços dentro de ciclo operacional claramente identificável.

É permitido à entidade apresentar alguns dos seus ativos e passivos, utilizando-se da classificação em circulante e não circulante e outros por ordem de liquidez quando esse procedimento proporcionar informação confiável e mais relevante.



A necessidade de apresentação em base mista pode surgir quando a entidade tem diversos tipos de operações.



A informação acerca das datas previstas para a realização de ativos e de passivos é útil na avaliação da liquidez e solvência da entidade.

A NBC TG 40 – Instrumentos Financeiros

Evidenciação requer divulgação das datas de vencimento de ativos financeiros e de passivos financeiros.

Os ativos financeiros incluem recebíveis comerciais e outros recebíveis e os passivos financeiros incluem dívidas a pagar comerciais e outras.

A informação sobre a data prevista para a recuperação e liquidação de ativos e de passivos não monetários tais como estoque e provisão é também útil, qualquer que seja a classificação desses ativos e passivos como circulantes ou não circulantes.

A entidade deve divulgar o montante de estoques que se espera seja recuperado após doze meses da data do balanço.

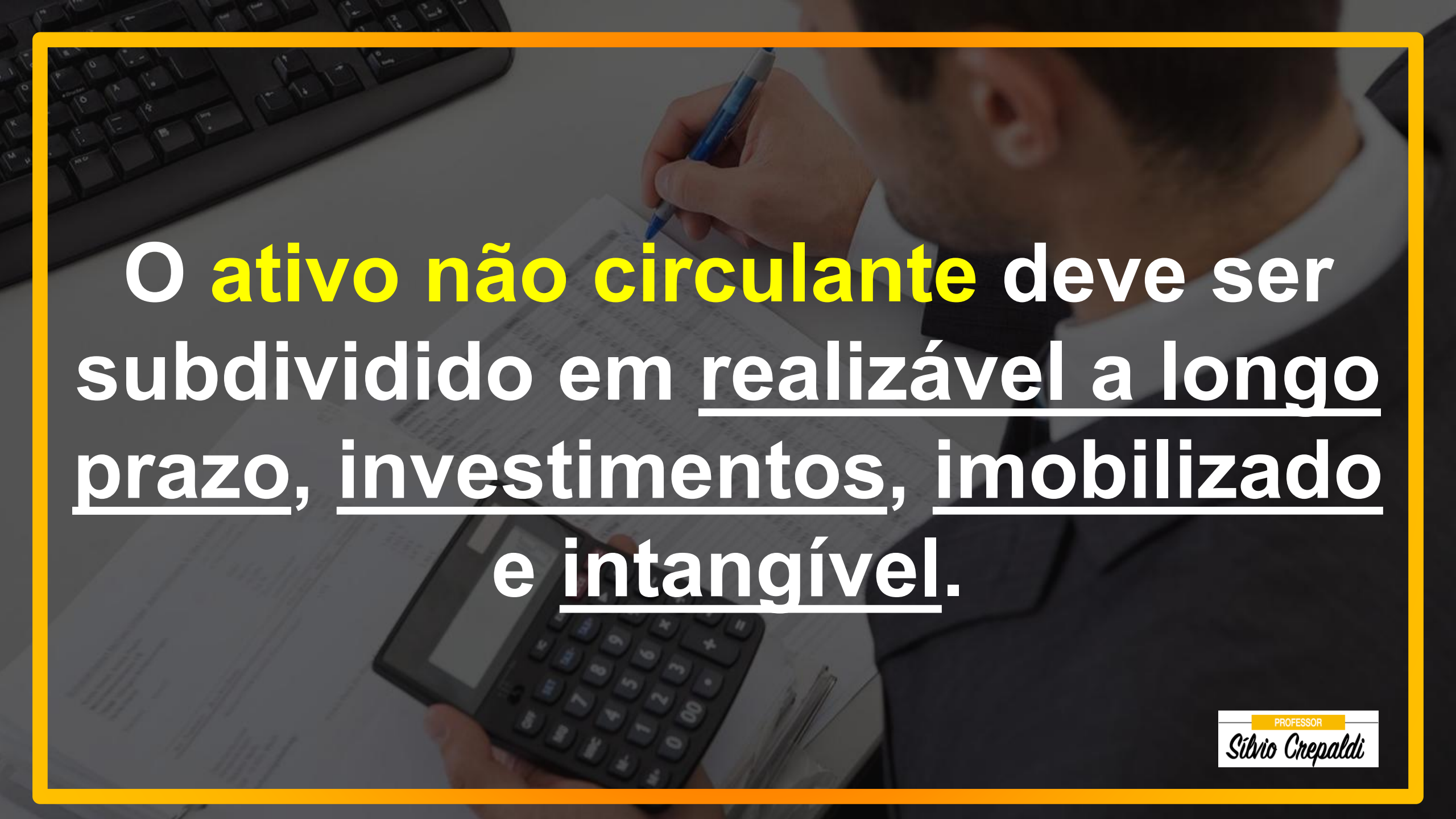
Ativo Circulante



O ativo deve ser classificado como circulante quando satisfizer qualquer dos seguintes critérios:

- espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade;
- está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado;
- espera-se que seja realizado até doze meses após a data do balanço; ou
- é caixa ou equivalente de caixa, a menos que sua troca ou uso para liquidação de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os demais ativos devem ser classificados como não circulante.

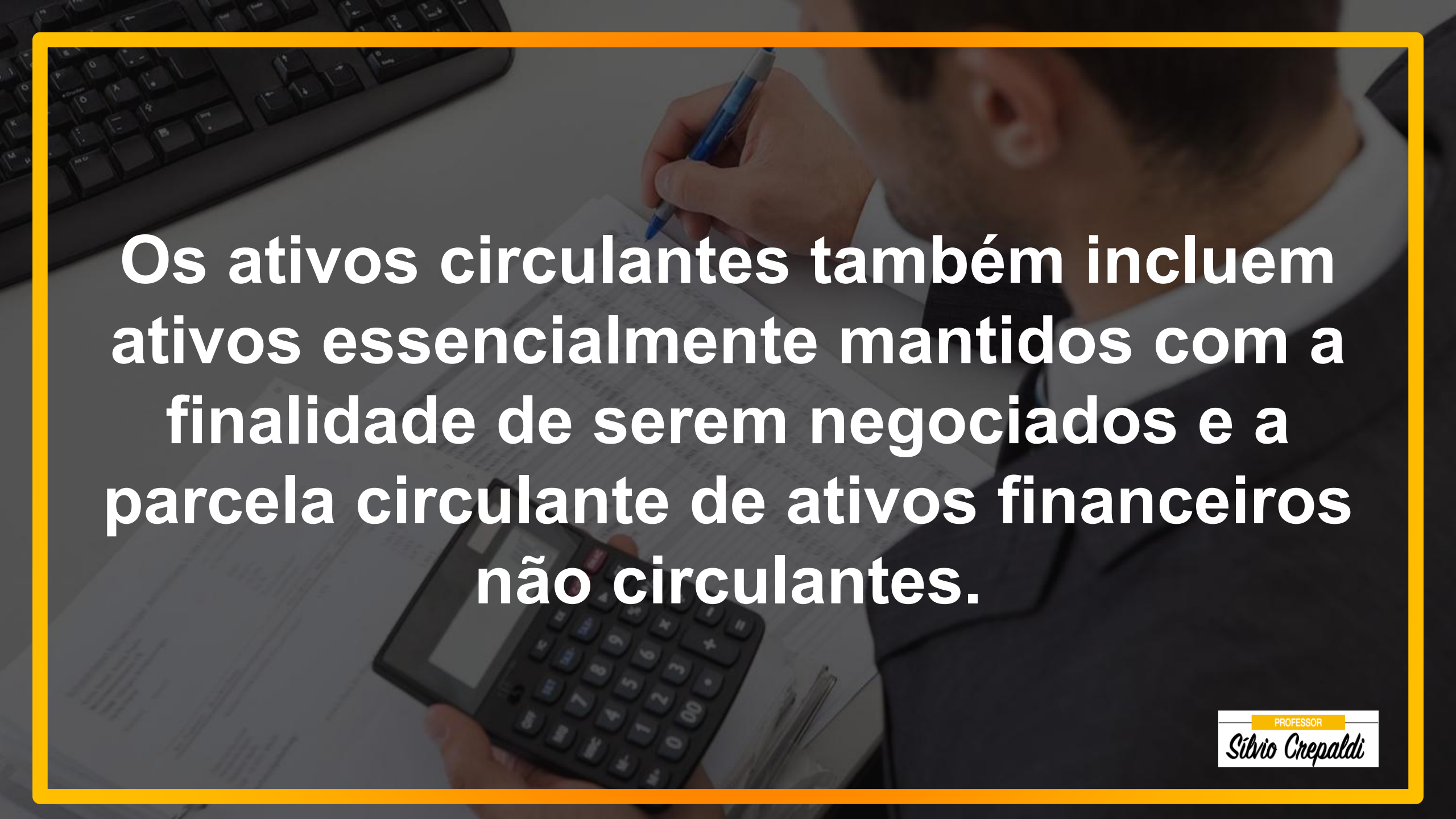


O **ativo não circulante** deve ser subdividido em realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

O CICLO OPERACIONAL da entidade é o tempo entre a aquisição de ativos para processamento e sua realização em caixa ou seus equivalentes.

Quando o ciclo operacional normal da entidade não for claramente identificável, pressupõe-se que sua duração seja de doze meses.

Os **ATIVOS CIRCULANTES** incluem ativos (tais como estoque e contas a receber comerciais) que são vendidos, consumidos ou realizados como parte do ciclo operacional normal, mesmo quando não se espera que sejam realizados no período de até doze meses após a data do balanço.



Os ativos circulantes também incluem ativos essencialmente mantidos com a finalidade de serem negociados e a parcela circulante de ativos financeiros não circulantes.

PASSIVO CIRCULANTE

Deve ser classificado como circulante quando satisfizer qualquer dos seguintes critérios:

- (a) espera-se que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da entidade;**
- (b) está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado;**
- (c) deve ser liquidado no período de até doze meses após a data do balanço;**
- (d) a entidade não tem o direito na data do balanço, de diferir a liquidação do passivo por pelo menos doze meses após a referida data.**

Todos os outros passivos devem ser classificados como não circulantes.

CICLO OPERACIONAL NORMAL

Alguns passivos circulantes, tais como contas a pagar comerciais e algumas apropriações por competência relativas a gastos com empregados e outros custos operacionais são parte do capital circulante usado no ciclo operacional normal da entidade.

Tais itens operacionais são classificados como passivos circulantes mesmo que estejam para ser liquidados em mais de doze meses após a data do balanço.

O mesmo ciclo operacional normal aplica-se à classificação dos ativos e passivos da entidade.

Quando o ciclo operacional normal da entidade não for claramente identificável, pressupõe-se que a sua duração seja de doze meses.

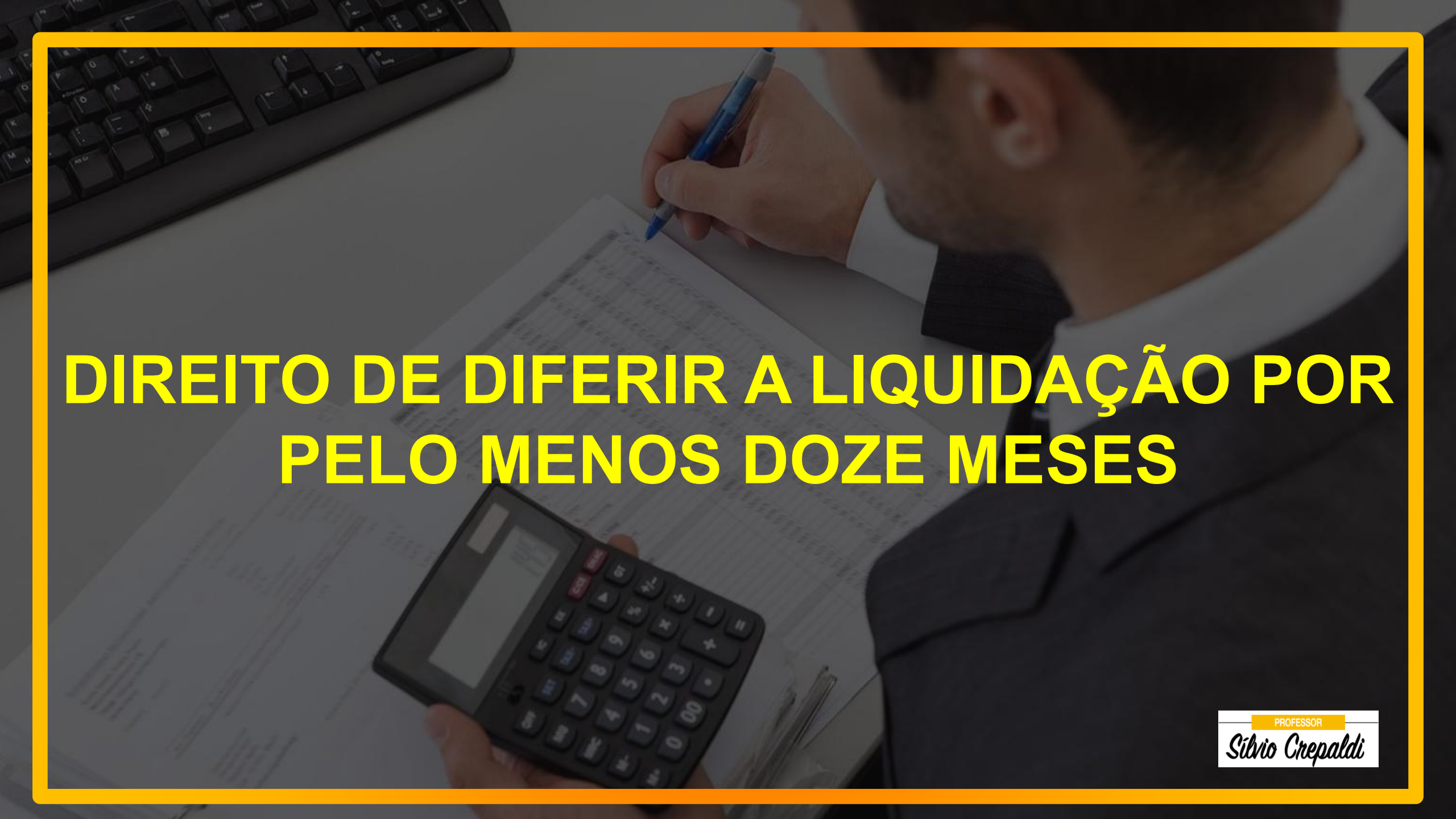
Outros passivos circulantes não são liquidados como parte do ciclo operacional normal, mas é devida a sua liquidação para o período de até doze meses após a data do balanço ou estão essencialmente mantidos com a finalidade de serem negociados.

Exemplos disso são alguns passivos financeiros que atendem à definição de mantidos para negociação da NBC TG 48, saldos bancários a descoberto e a parcela circulante de passivos financeiros não circulantes, dividendos a pagar, imposto de renda e outras dívidas a pagar não comerciais.

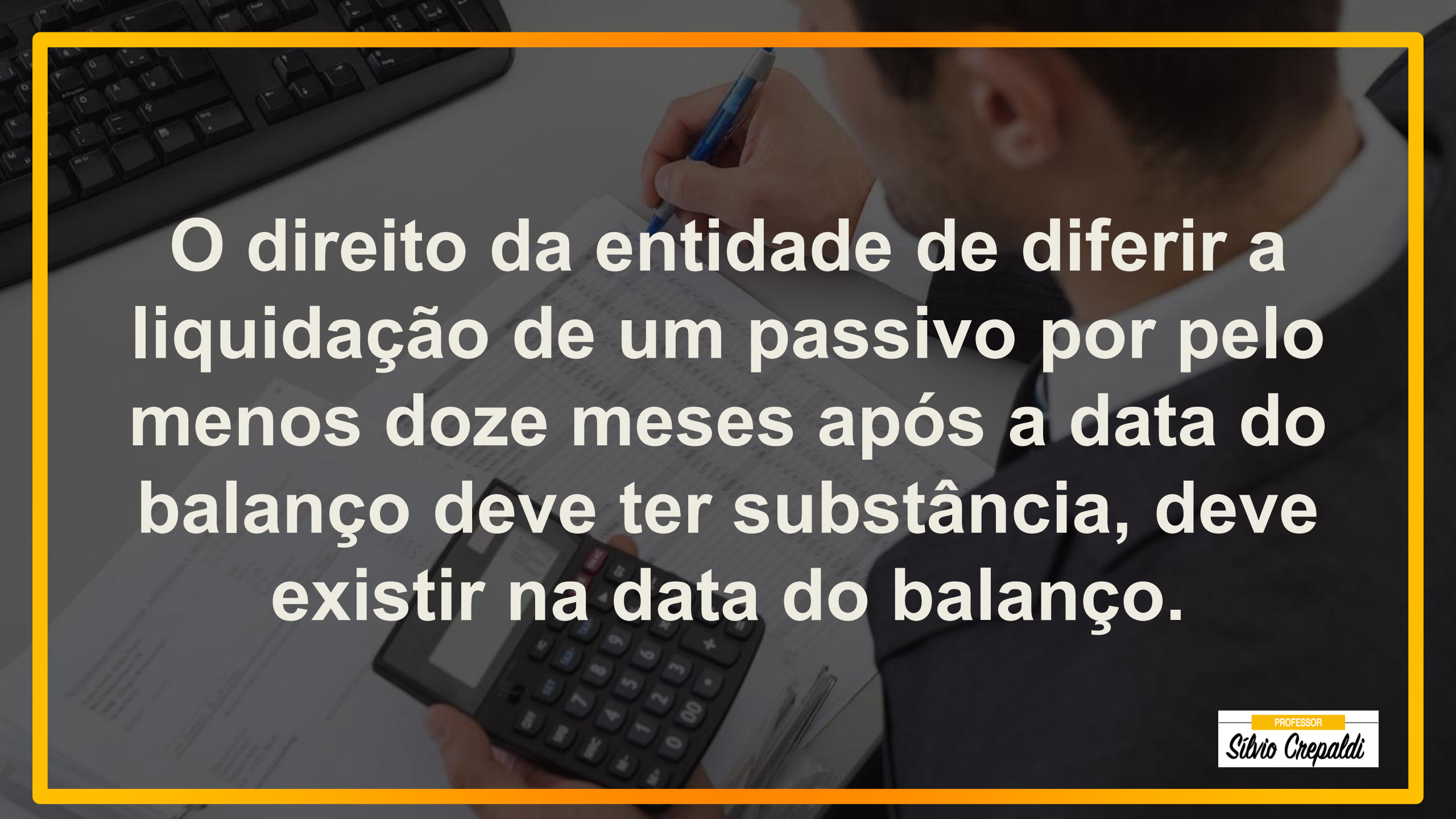
Os passivos financeiros, que proporcionem financiamento em longo prazo (ou seja, não façam parte do capital circulante usado no ciclo operacional normal da entidade) e cuja liquidação não é devida para o período de até doze meses após a data do balanço, são passivos não circulantes.

A entidade classifica os seus passivos financeiros como circulante quando a sua liquidação estiver prevista para o período de até doze meses após a data do balanço, mesmo que:

- ✓ o prazo original para sua liquidação tenha sido por período superior a doze meses; e
- ✓ um acordo de refinanciamento, ou de reescalonamento de pagamento a longo prazo seja completado após a data do balanço e antes das demonstrações contábeis serem autorizadas para sua publicação.



DIREITO DE DIFERIR A LIQUIDAÇÃO POR PELO MENOS DOZE MESES

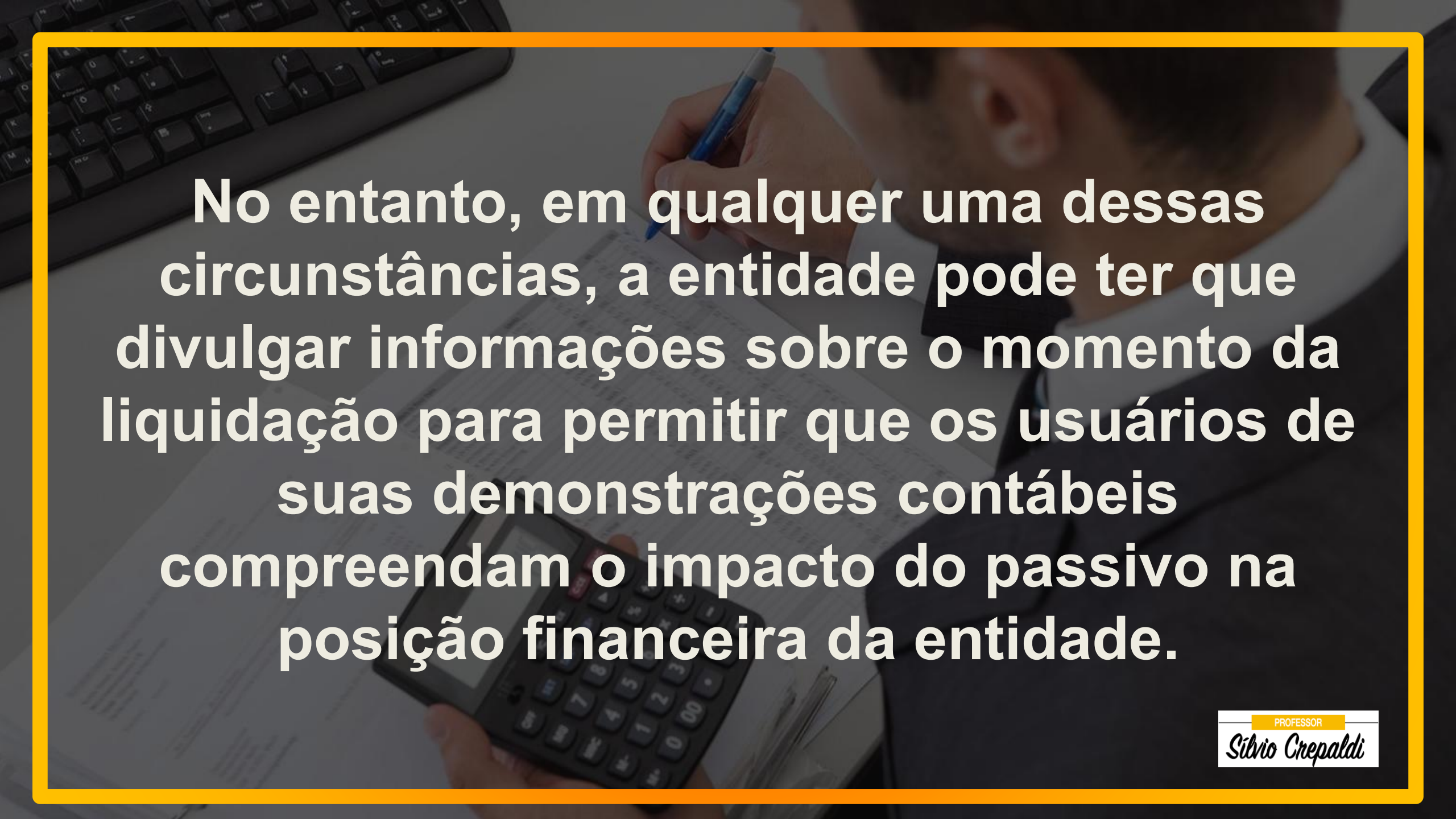


O direito da entidade de diferir a liquidação de um passivo por pelo menos doze meses após a data do balanço deve ter substância, deve existir na data do balanço.

O **PASSIVO** é classificado como não circulante se o credor tiver concordado, até a data do balanço, em proporcionar uma dilação de prazo a terminar pelo menos doze meses após a data do balanço, dentro do qual a entidade pode retificar a quebra de *covenant* contratual (reenquadramento nos índices de endividamento e cobertura de juros, por exemplo,) e durante o qual o credor não pode exigir a liquidação imediata do passivo em questão.

A classificação de um passivo não é afetada pela probabilidade de a entidade exercer seu direito de diferir a liquidação do passivo por pelo menos doze meses após a data do balanço.

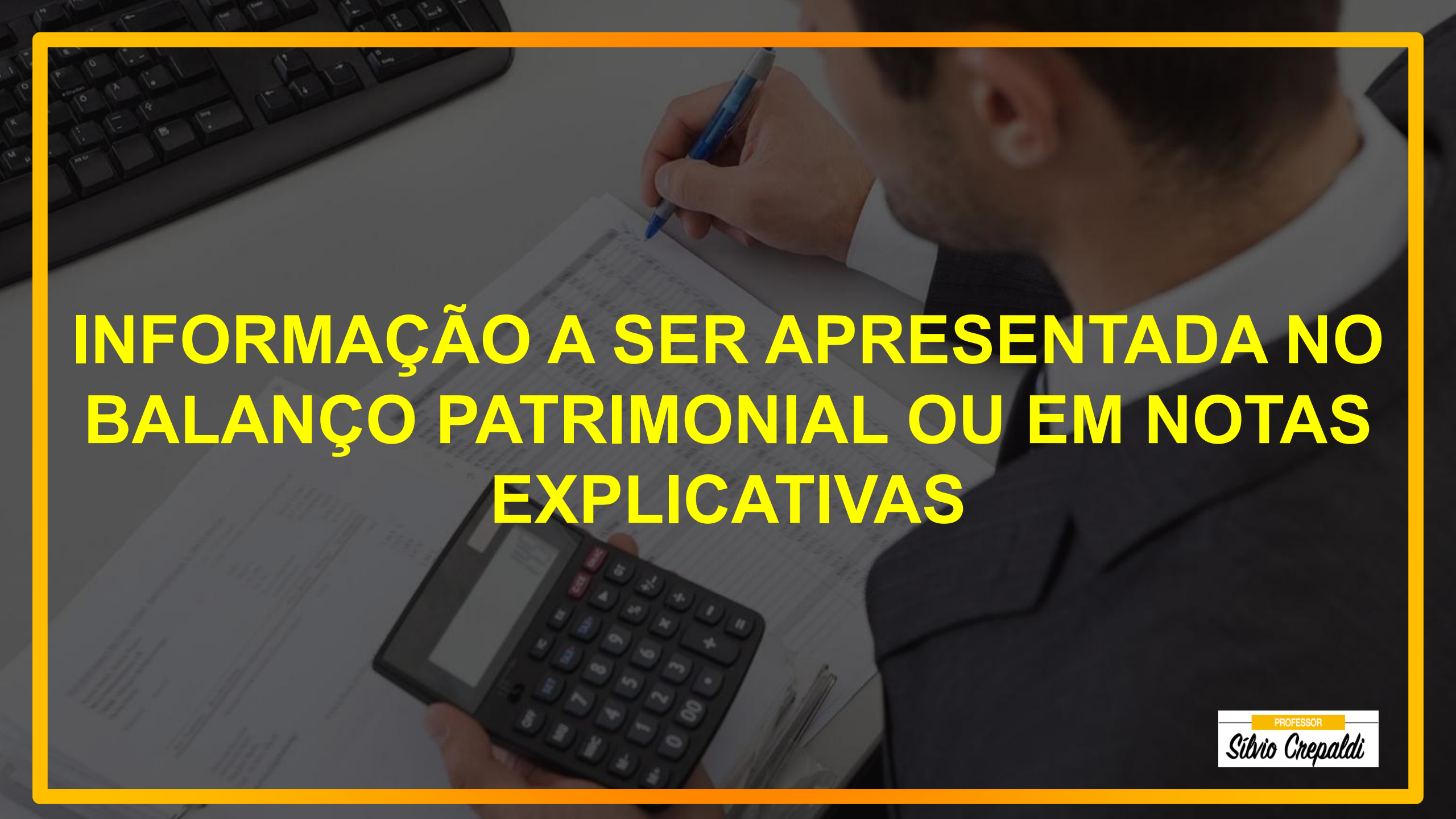
Se um passivo atende aos critérios para classificação como não circulante, é classificado como não circulante mesmo se a administração pretende ou espera que a entidade liquide o passivo dentro de doze meses após a data do balanço, ou mesmo se a entidade liquidar o passivo entre a data do balanço e a data em que o balanço é autorizado para emissão.



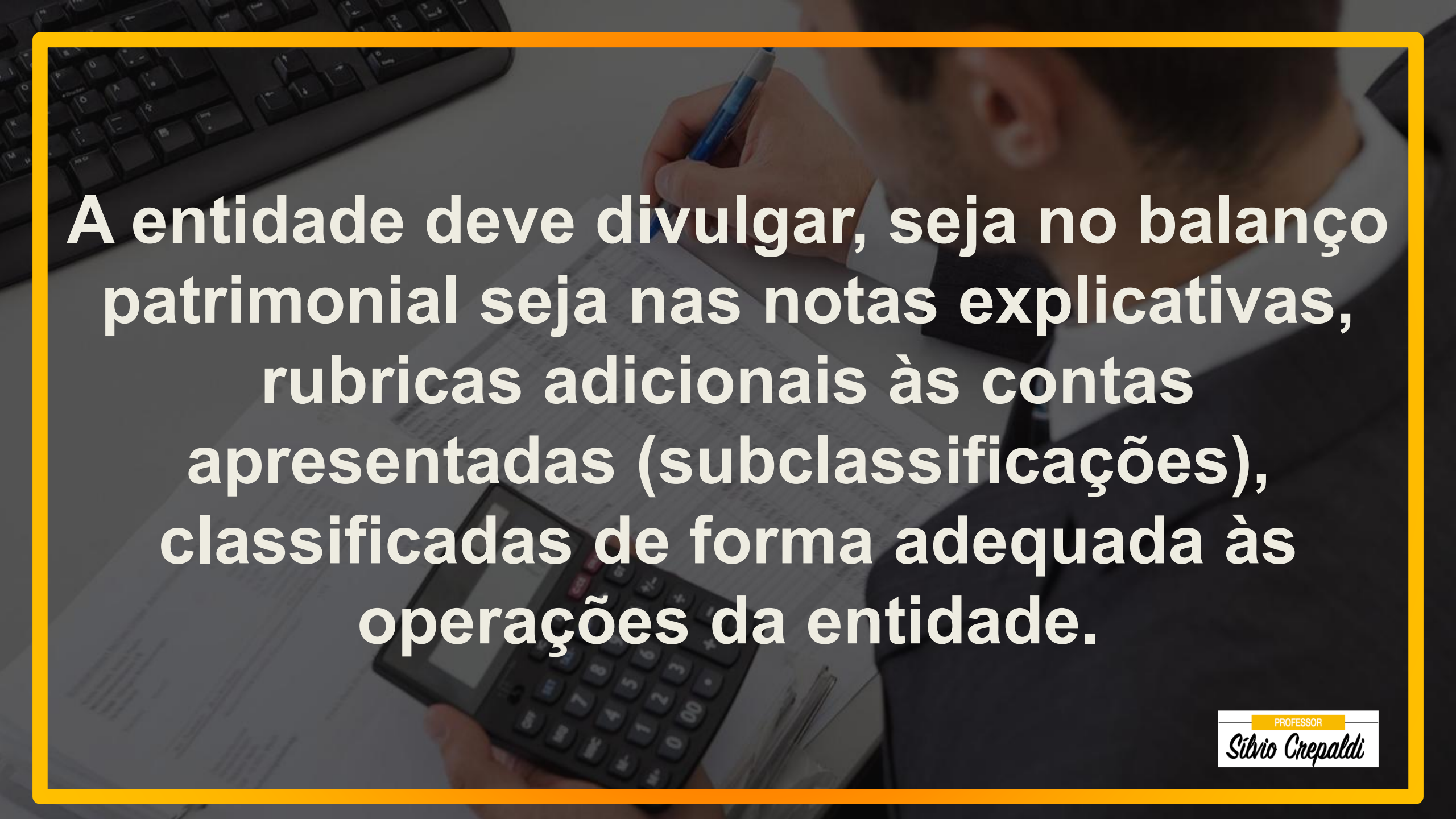
No entanto, em qualquer uma dessas circunstâncias, a entidade pode ter que divulgar informações sobre o momento da liquidação para permitir que os usuários de suas demonstrações contábeis compreendam o impacto do passivo na posição financeira da entidade.

Se os eventos que se seguem ocorrerem entre a data do balanço e a data em que as demonstrações contábeis forem autorizadas para serem emitidas, esses eventos serão qualificados para divulgação como eventos que não originam ajustes de acordo com a NBC TG 24 – Evento Subsequente:

- **refinanciamento para uma base de longo prazo de um passivo classificado como circulante;**
- **retificação de quebra de *covenant* de empréstimo de longo prazo classificado como circulante; e**
- **concessão por parte do credor de dilação de prazo para retificar a quebra de *covenant* contratual de empréstimo de longo prazo, classificado como circulante; e**
- **liquidação de passivo classificado como não circulante.**



INFORMAÇÃO A SER APRESENTADA NO BALANÇO PATRIMONIAL OU EM NOTAS EXPLICATIVAS



A entidade deve divulgar, seja no balanço patrimonial seja nas notas explicativas, rubricas adicionais às contas apresentadas (subclassificações), classificadas de forma adequada às operações da entidade.

A entidade deve divulgar o seguinte no balanço patrimonial, na demonstração das mutações do patrimônio líquido ou nas notas explicativas:

(a) para cada classe de ações do capital:

(i) a quantidade de ações autorizadas;

(ii) a quantidade de ações subscritas e inteiramente integralizadas, e subscritas, mas não integralizadas;

(iii) o valor nominal por ação, ou informar que as ações não têm valor nominal;

(iv) a conciliação da quantidade de ações em circulação no início e no fim do período;

(v) os direitos, preferências e restrições associados a essa classe de ações incluindo restrições na distribuição de dividendos e no reembolso de capital;

(vi) ações ou quotas da entidade mantidas pela própria entidade (ações ou quotas em tesouraria) ou por controladas ou coligadas; e

(vii) ações reservadas para emissão em função de opções e contratos para a venda de ações, incluindo os prazos e respectivos montantes; e

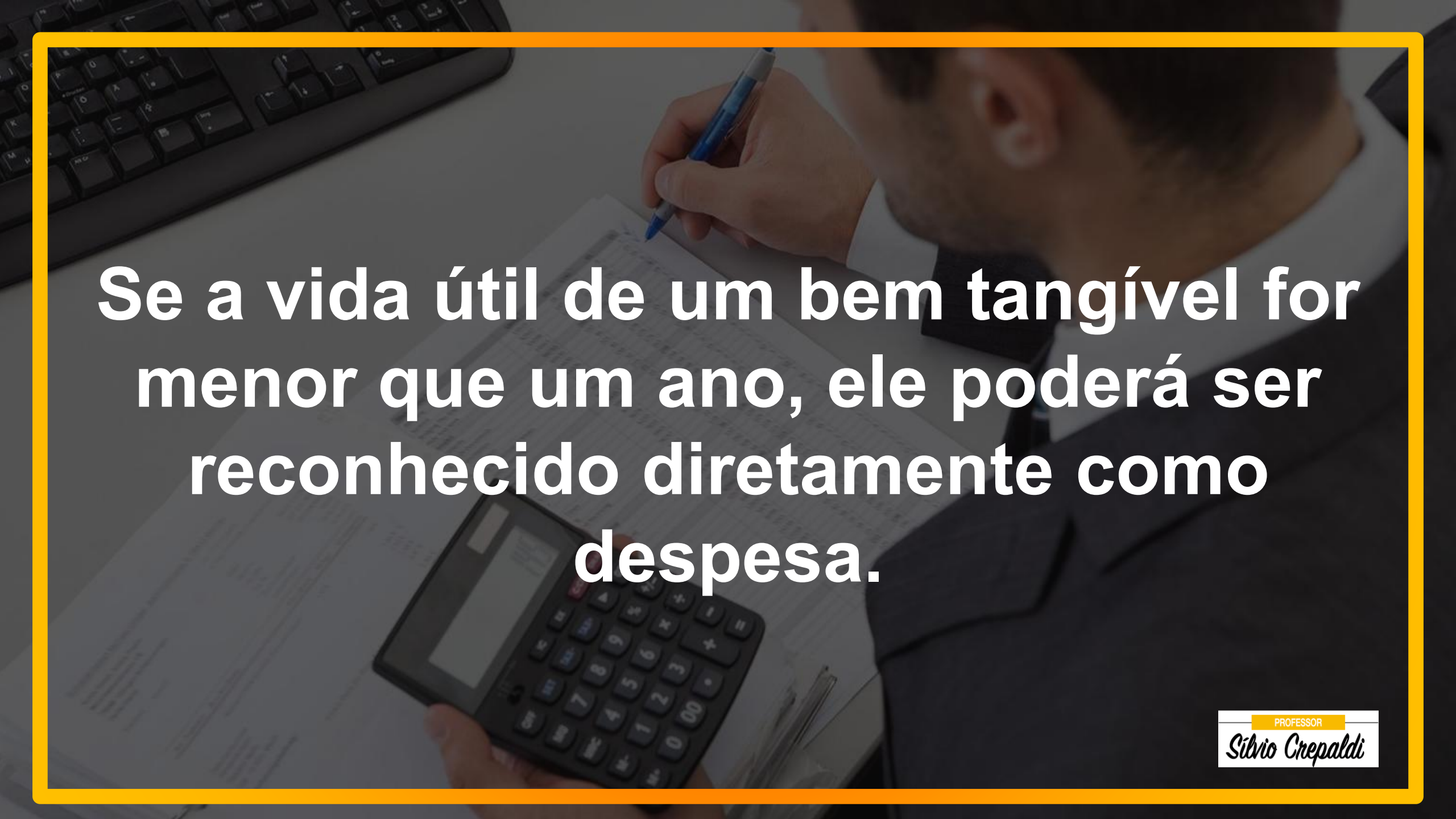
(b) uma descrição da natureza e da finalidade de cada reserva dentro do patrimônio líquido.

O estoque deve ser ajustado pela estimativa de perda ou pela estimativa de desvalorização.

Quando o valor de mercado for maior que o custo de aquisição, as estimativas são contas redutoras.

“Ativo não circulante mantido para venda” é qualquer bem do ativo não circulante (longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível) cujo valor contábil a empresa pretende recuperar por meio de transação de venda ao invés de uso continuado (operações descontinuadas).

Quando a empresa possuir um crédito junto ao sócio, administrador ou diretor que seja resultado das atividades normais da empresa, este direito será classificado de acordo com o prazo de realização, normalmente no “ativo circulante”.



Se a vida útil de um bem tangível for menor que um ano, ele poderá ser reconhecido diretamente como despesa.

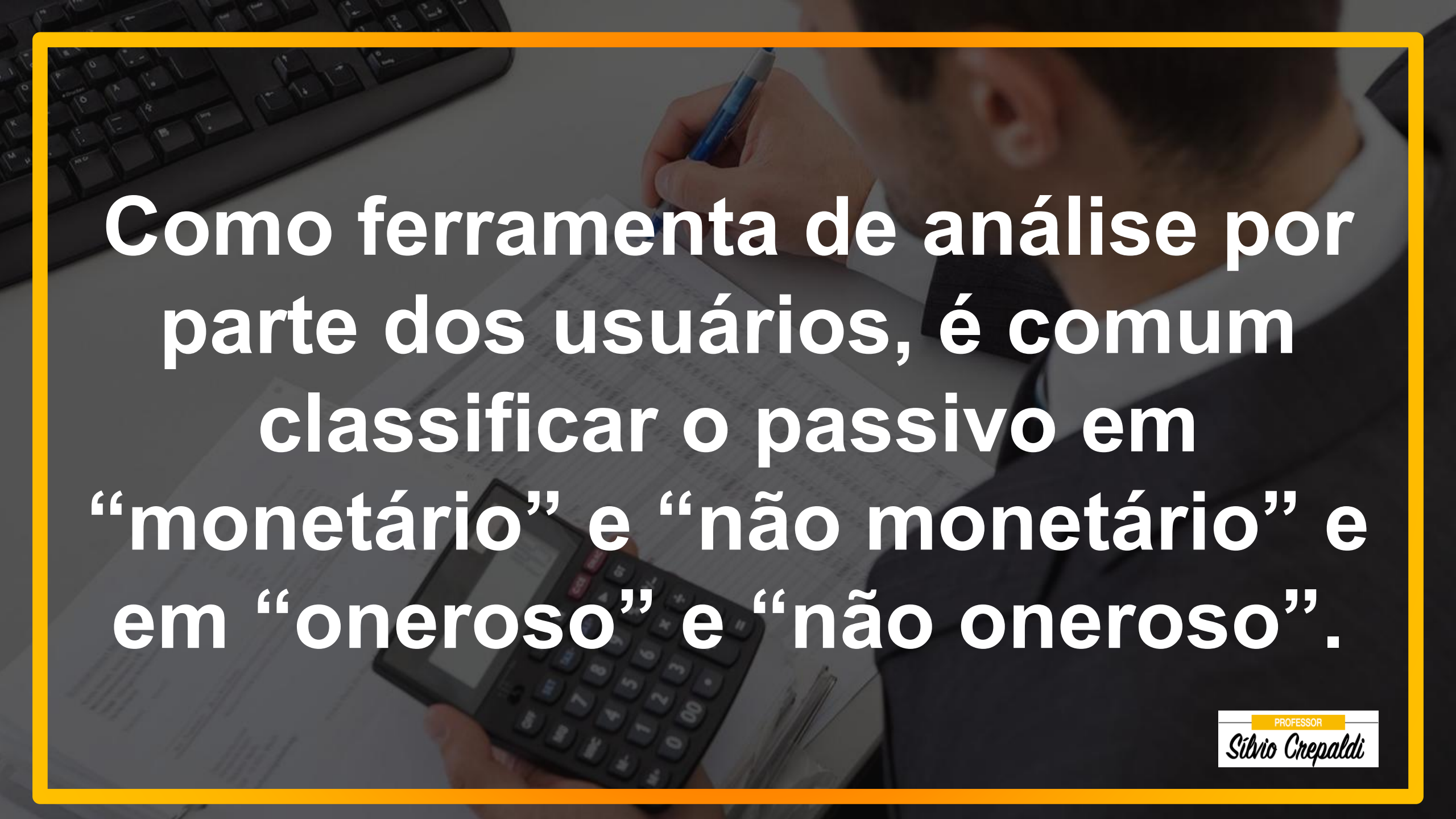
A forma de **realização econômica** do ativo imobilizado poderá ser por depreciação, exaustão ou amortização pelo uso, ação da natureza ou de acordo com a diminuição dos seus benefícios econômicos futuros.

Não são considerados itens patrimoniais no ativo não circulante os seguintes intangíveis:

- fundo de comércio gerado internamente;
- gastos com treinamento de pessoal;
- gastos com publicidade e atividades promocionais (incluindo envio de catálogos);
- gastos com remanejamento ou reorganização, total ou parcial, de uma entidade;
- gastos com pesquisas de novos produtos.

PASSIVO

Compreende as origens de recursos representadas por obrigações presentes, oriundas de fatos passados, que serão liquidadas no futuro, normalmente com o sacrifício de um ativo.



Como ferramenta de análise por parte dos usuários, é comum classificar o passivo em “monetário” e “não monetário” e em “oneroso” e “não oneroso”.

Uma provisão deve ser reconhecida quando:

- **existe uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado;**
- **seja provável que será necessária uma saída de recursos para liquidar a obrigação; e**
- **possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação.**

Se essas condições não forem satisfeitas, nenhuma provisão deve ser reconhecida.

As provisões devem ser [reavaliadas] na data [de apresentação] das demonstrações contábeis e ajustadas para refletir a melhor estimativa corrente.

Quando não houver mais incertezas quanto ao valor e ao prazo de determinado passivo, este deixará de ser uma “provisão”, devendo ser reconhecida a “obrigação a pagar” correspondente.

O passivo será apresentado em ordem decrescente de exigibilidade, que é o mesmo que crescente no prazo de exigibilidade, assim as contas que vencem primeiro serão apresentadas em primeiro.

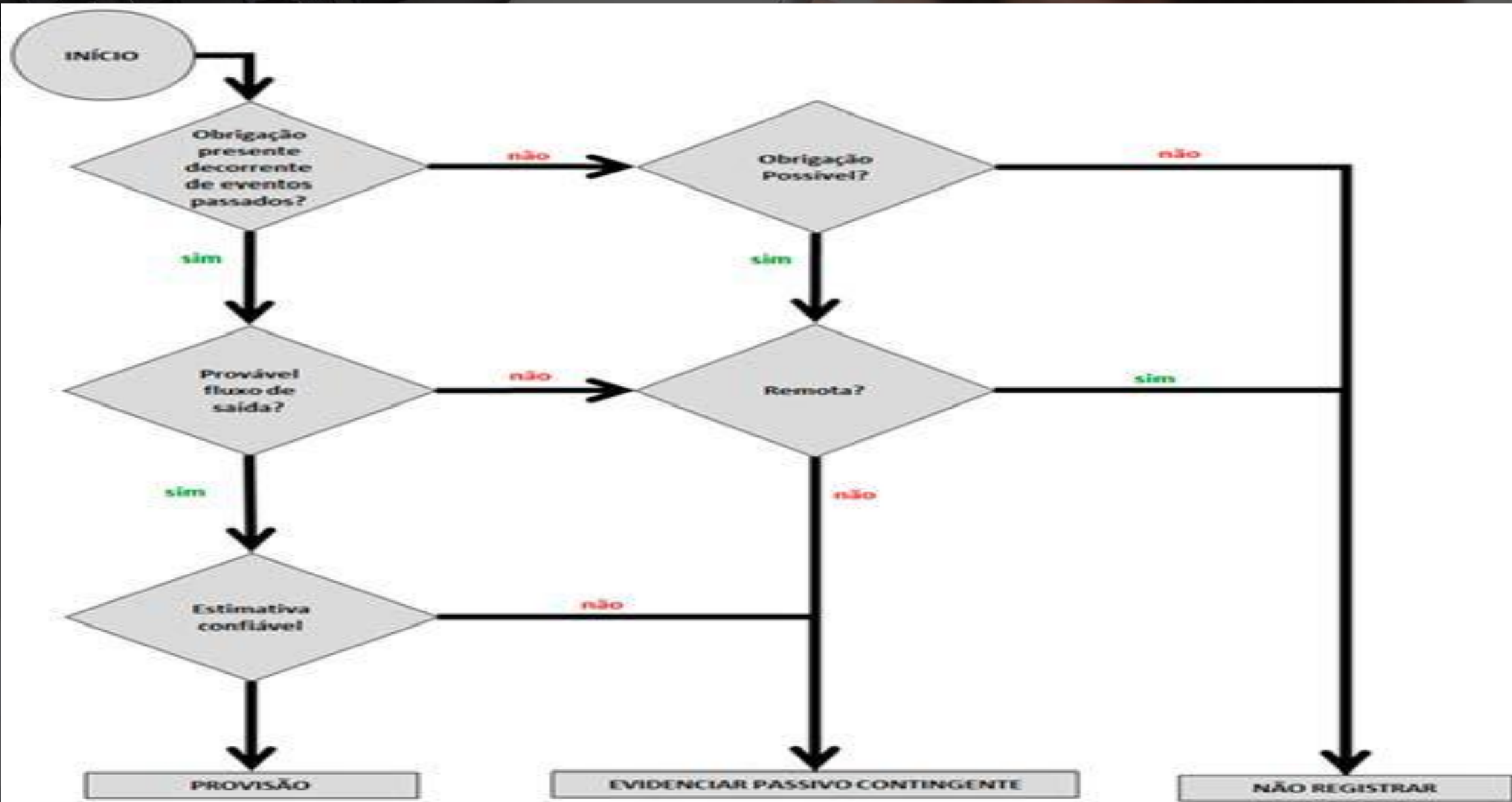
De acordo com o prazo de vencimento, o passivo é dividido em “circulante” e “não circulante”.

Para a Lei 6.404/1976, o **patrimônio líquido** faz parte do passivo, como uma obrigação da empresa junto aos sócios; assim, seria um passivo não exigível.

Entretanto, para as **normas contábeis**, o patrimônio líquido não representa uma obrigação para a empresa, mas sim, o resultado positivo da equação: ativo - passivo.

PASSIVO CONTINGENTE

De modo geral, todas as provisões são contingentes porque guardam incertezas quanto ao seu prazo ou valor.



PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Passivo

Exigibilidade

Presente e certa

Reconhece como
passivo

Provável e incerta

Reconhece como
provisão

Possível

Passivo
contingente

Remota

Não reconhece e
nem divulga

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

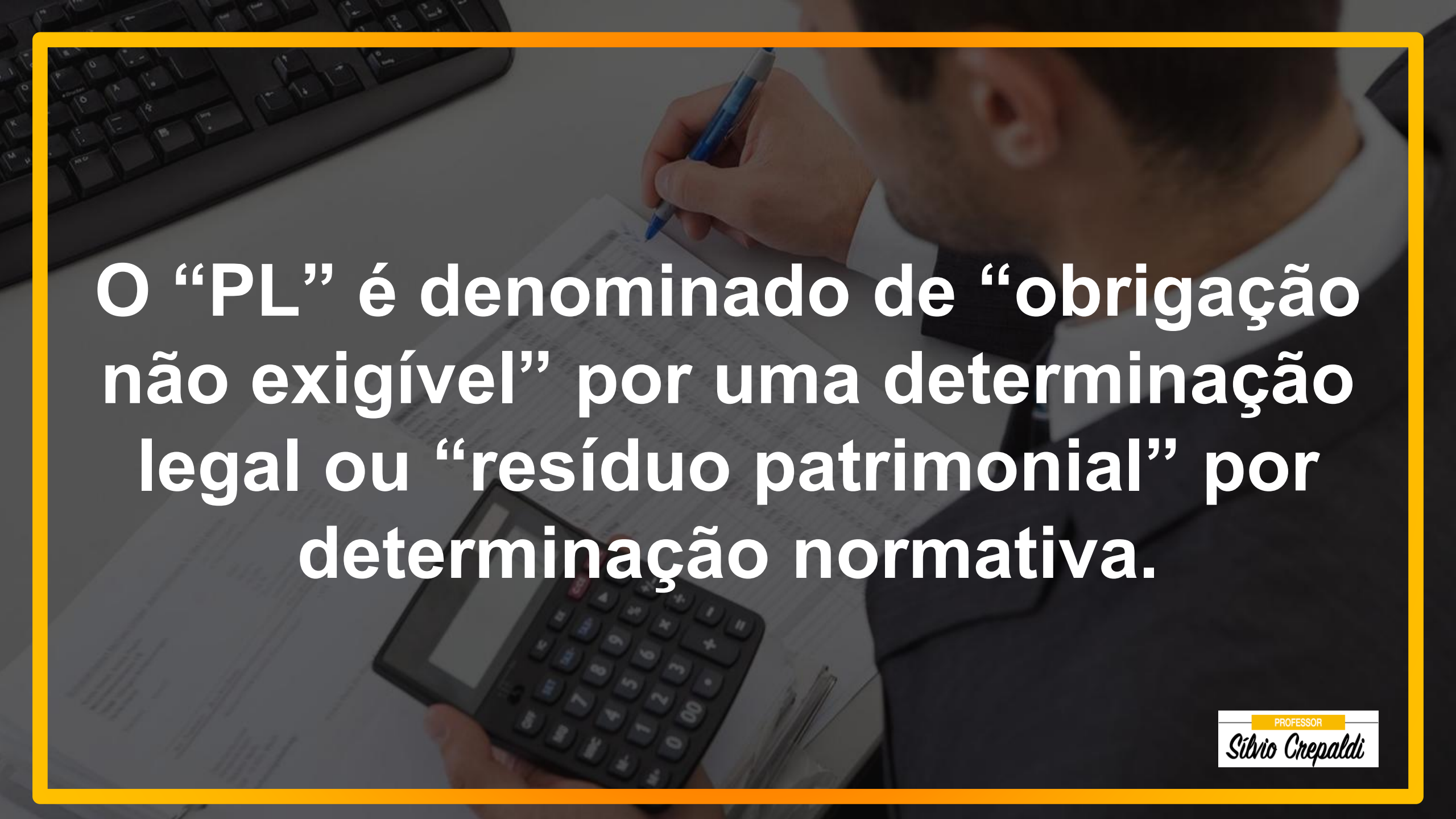
Representa o capital investido pelos proprietários, sócios ou acionistas e as variações advindas das atividades da empresa.

É uma “origem de recurso”, normalmente tem natureza credora.

O valor patrimonial da empresa e o seu valor de mercado geralmente são diferentes.

**Valor do PL = Valor patrimonial = Ativo (-)
passivo**

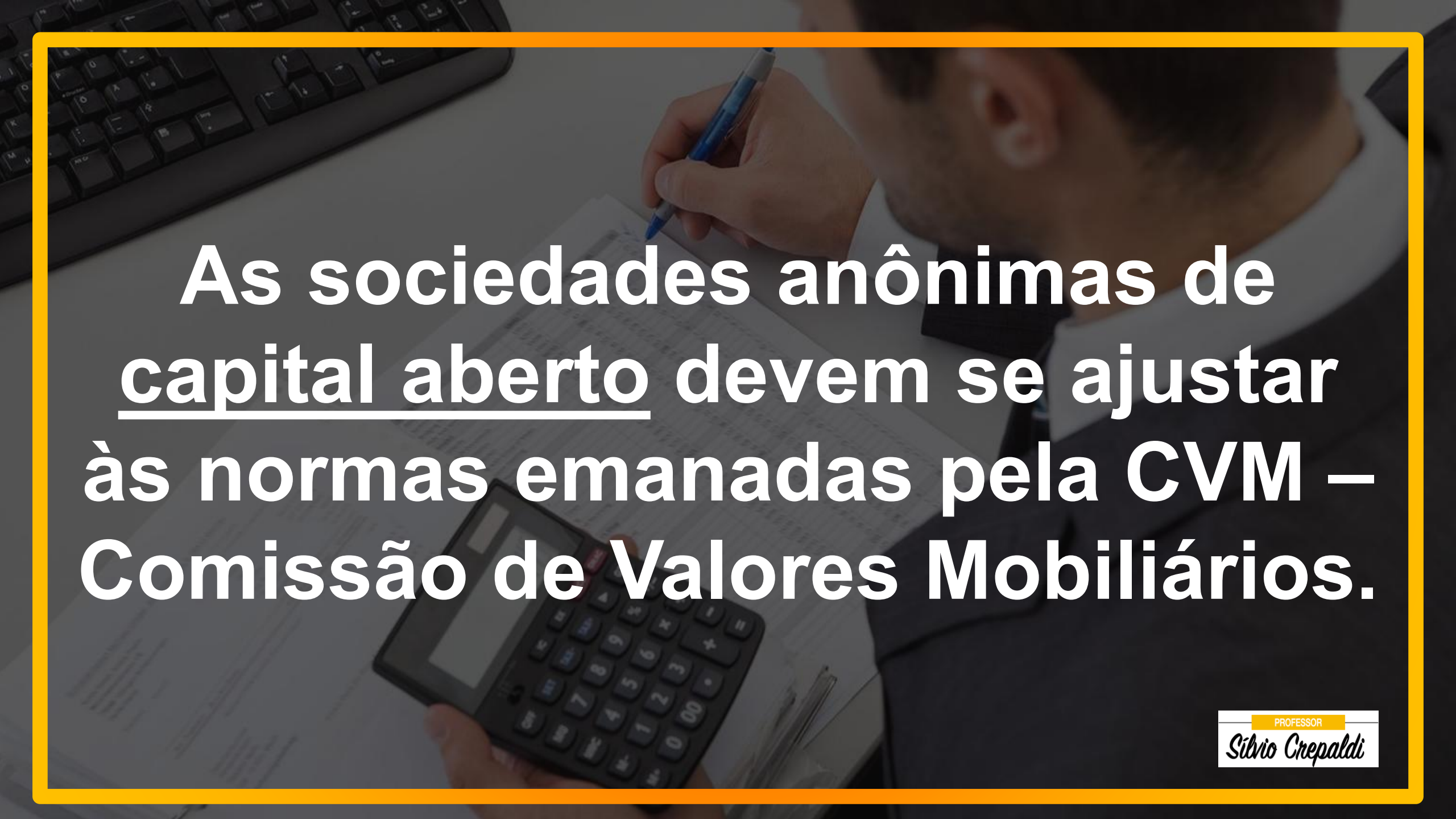
**Valor de mercado = Valor de negociação =
valor justo**



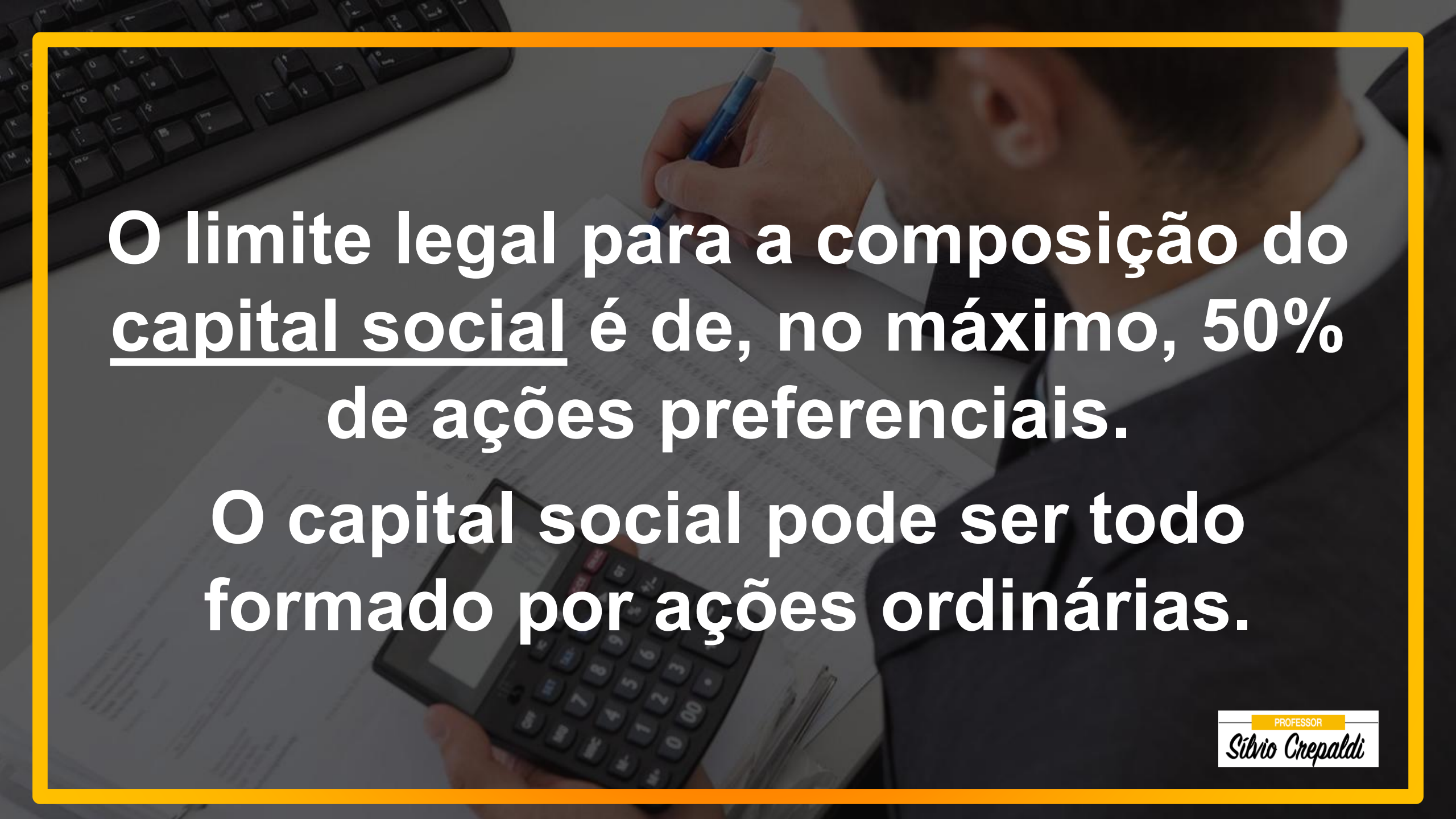
O “PL” é denominado de “obrigação não exigível” por uma determinação legal ou “resíduo patrimonial” por determinação normativa.

CAPITAL SOCIAL

Representa o investimento feito na empresa, por sócios ou acionistas, em dinheiro, bens ou direitos.



**As sociedades anônimas de
capital aberto devem se ajustar
às normas emanadas pela CVM –
Comissão de Valores Mobiliários.**



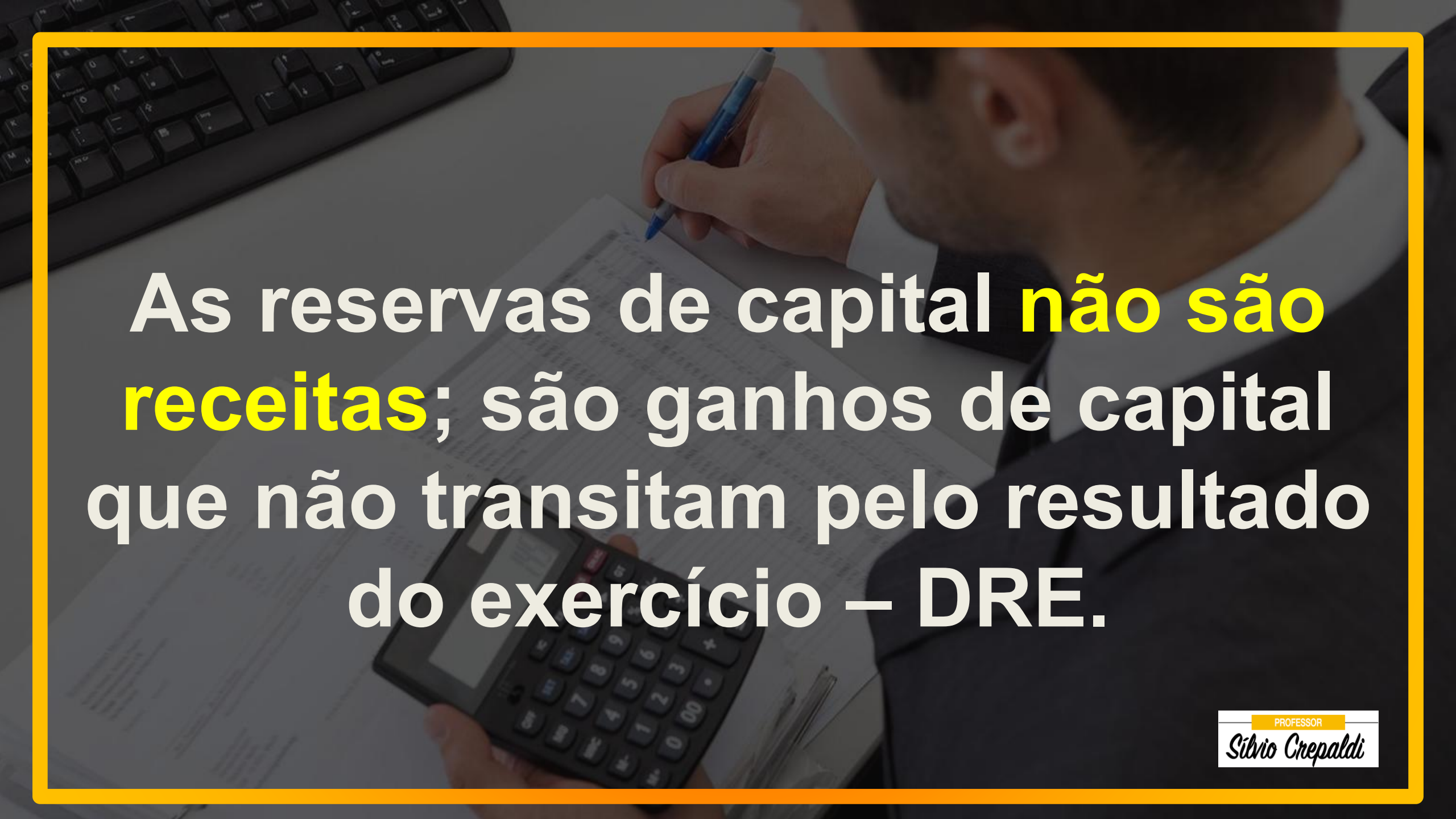
O limite legal para a composição do capital social é de, no máximo, 50% de ações preferenciais.

O capital social pode ser todo formado por ações ordinárias.

RESERVAS DE CAPITAL

São contribuições dos proprietários, sócios, acionistas ou de terceiros que investem no patrimônio da empresa por meio da compra de títulos.

Os valores apresentados como reserva de capital não representam receitas.



As reservas de capital **não são receitas**; são ganhos de capital que não transitam pelo resultado do exercício – DRE.

RESERVAS DE LUCRO

São contas formadas pela destinação de lucros apurados e contabilmente realizados que não foram distribuídos aos sócios e acionistas como dividendos.

O saldo das reservas de lucros, **exceto** as reservas para contingências, as de incentivos fiscais, o prêmio na emissão de debêntures e as de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o CAPITAL SOCIAL.

Atingindo esse limite, a assembleia deliberará sobre aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.

RESERVA LEGAL

É uma reserva obrigatória que tem por finalidade assegurar a integridade do capital social, podendo ser utilizada para aumentar o capital da empresa ou absorver os prejuízos contábeis dela.

É formada antes de qualquer outra destinação do lucro. Assim, o montante da reserva deve ser retirado da base de cálculo dos dividendos e da formação das demais reservas.

RESERVA ESTATUTÁRIA

Esta reserva deve estar prevista no estatuto da empresa.

O estatuto deve indicar, de modo claro, a finalidade deste tipo de reserva, assim como fixar critérios para a determinação da reserva estatutária e estabelecer o limite máximo para ela.

RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS

Tem por objetivo compensar a diminuição do lucro proveniente de provável perda futura cujo valor possa ser estimado.

A constituição desta reserva é opcional e deve indicar a causa da perda prevista, além de justificar as razões que recomendaram sua constituição.

O montante destinado para reserva de contingência pode ser retirado da base de cálculo dos dividendos.

“Reserva de contingência” é diferente de
“provisão para contingência”.

A reserva **não** altera o resultado do exercício
e o seu fato gerador é uma possibilidade.

Já a provisão para contingência é uma
obrigação que alterou o resultado, pois o fato
gerador da contingência já aconteceu.

RESERVA DE LUCRO PARA EXPANSÃO

Visa separar parte do lucro do exercício, a fim de investir na expansão da empresa; também é denominada de “reserva orçamentária” ou de “retenção de lucro”.

O valor da reserva deverá ser aprovado em assembleia, não podendo ser constituído em prejuízo da distribuição de dividendos obrigatórios.

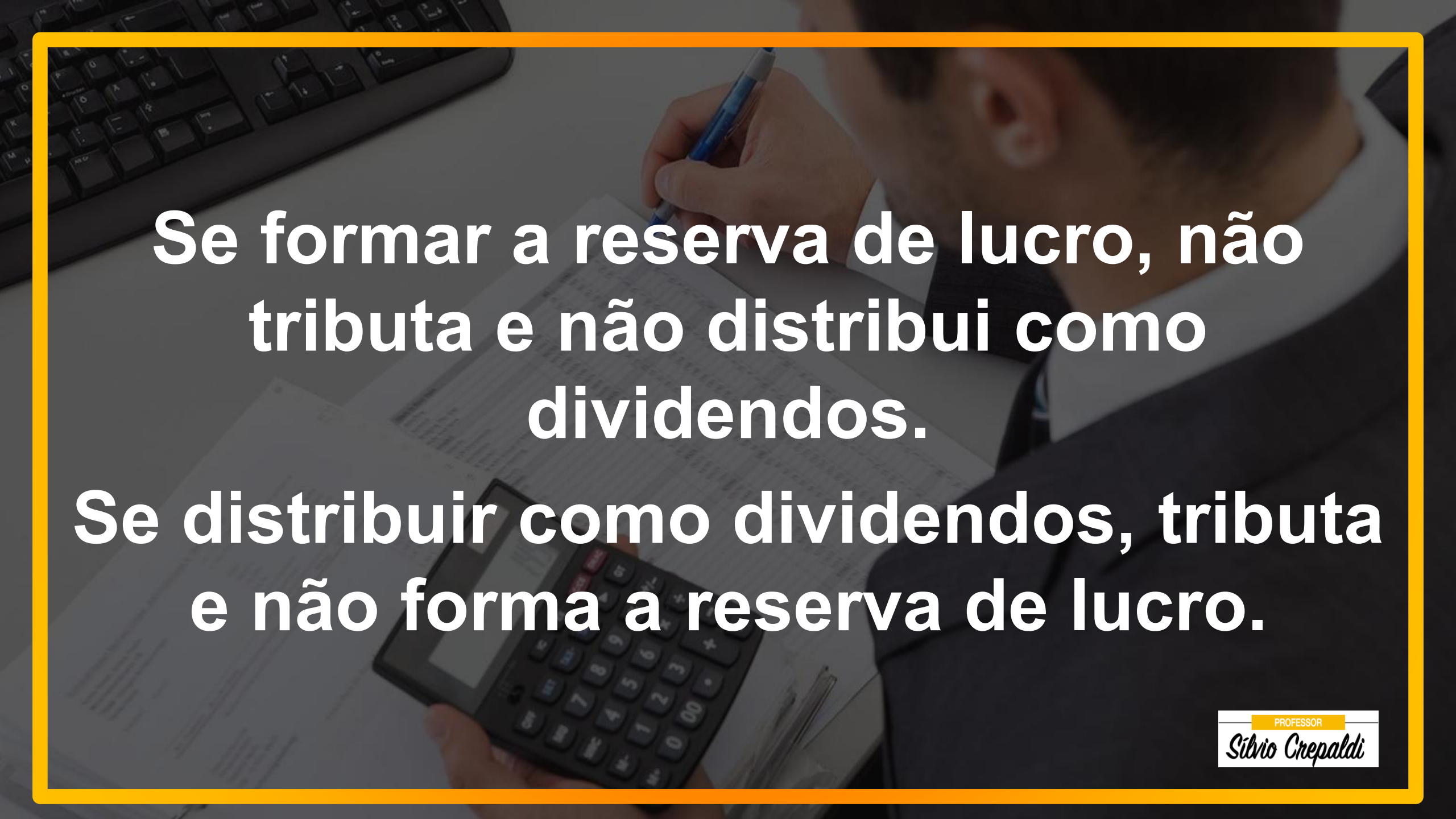
Caso o valor da reserva não seja utilizado, ele deverá ser revertido para a conta “lucro” ou “prejuízo acumulado”.

RESERVA DE INCENTIVO FISCAL

É formada com a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos que a empresa recebeu.

O “incentivo fiscal” tem por objetivo auxiliar as empresas na consecução de suas atividades, e normalmente exige uma contrapartida de caráter social, por parte da entidade, como: gerar emprego, melhorar o comércio na região, retorno na geração de impostos em geral etc.

A receita com incentivo fiscal será tributada se for dada destinação diversa de reserva de lucro, inclusive nas hipóteses de aumento do capital social ou distribuição como dividendos aos sócios.



Se formar a reserva de lucro, não tributa e não distribui como dividendos.

Se distribuir como dividendos, tributa e não forma a reserva de lucro.

RESERVA DE PRÊMIOS NA EMISSÃO DE DEBÊNTURES

Tem por objetivo transferir para reserva de lucro a parcela que a empresa apurou como receita com ganhos na alienação de debêntures e não deseja que sejam tributados.

O prêmio na emissão de debêntures representa o valor recebido a maior no lançamento do título no mercado. Ele deve ser reconhecido como receita, na medida em que o tempo de resgate do título for transcorrendo.

A receita com prêmio na emissão de debentures será tributada se for dada destinação diversa da que está prevista, inclusive nas hipóteses de aumento do capital social ou distribuição como dividendos aos sócios.

Se formar a **reserva de lucro**, não tributa e não distribui como dividendos.

Se distribuir como dividendos, tributa e não forma a reserva de lucro.

RESERVA DE LUCROS A REALIZAR

Será formada com o valor dos dividendos obrigatórios que ultrapassar o lucro líquido do exercício efetivamente realizado.

É uma reserva facultativa da administração que visa caracterizar no “PL” a parcela de lucro realizada economicamente, mas não financeiramente, e que superou o total dos dividendos obrigatórios a distribuir.

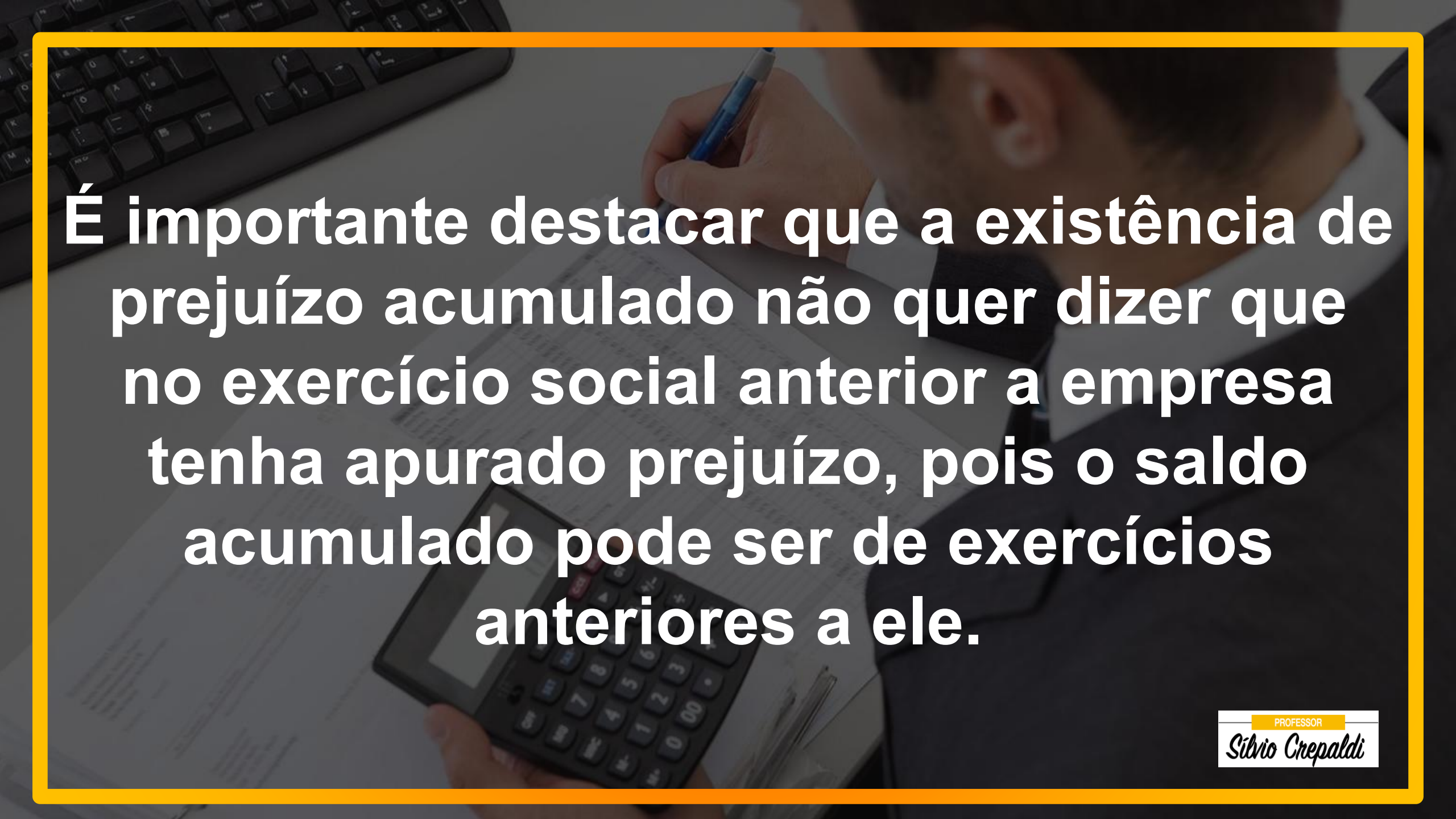
RESERVA ESPECIAL DE DIVIDENDOS OBRIGATÓRIOS A DISTRIBUIR

Esta reserva será formada quando a empresa reconhece o direito dos sócios em receber os dividendos obrigatórios, mas não possui recurso financeiro disponível para efetivar o pagamento.

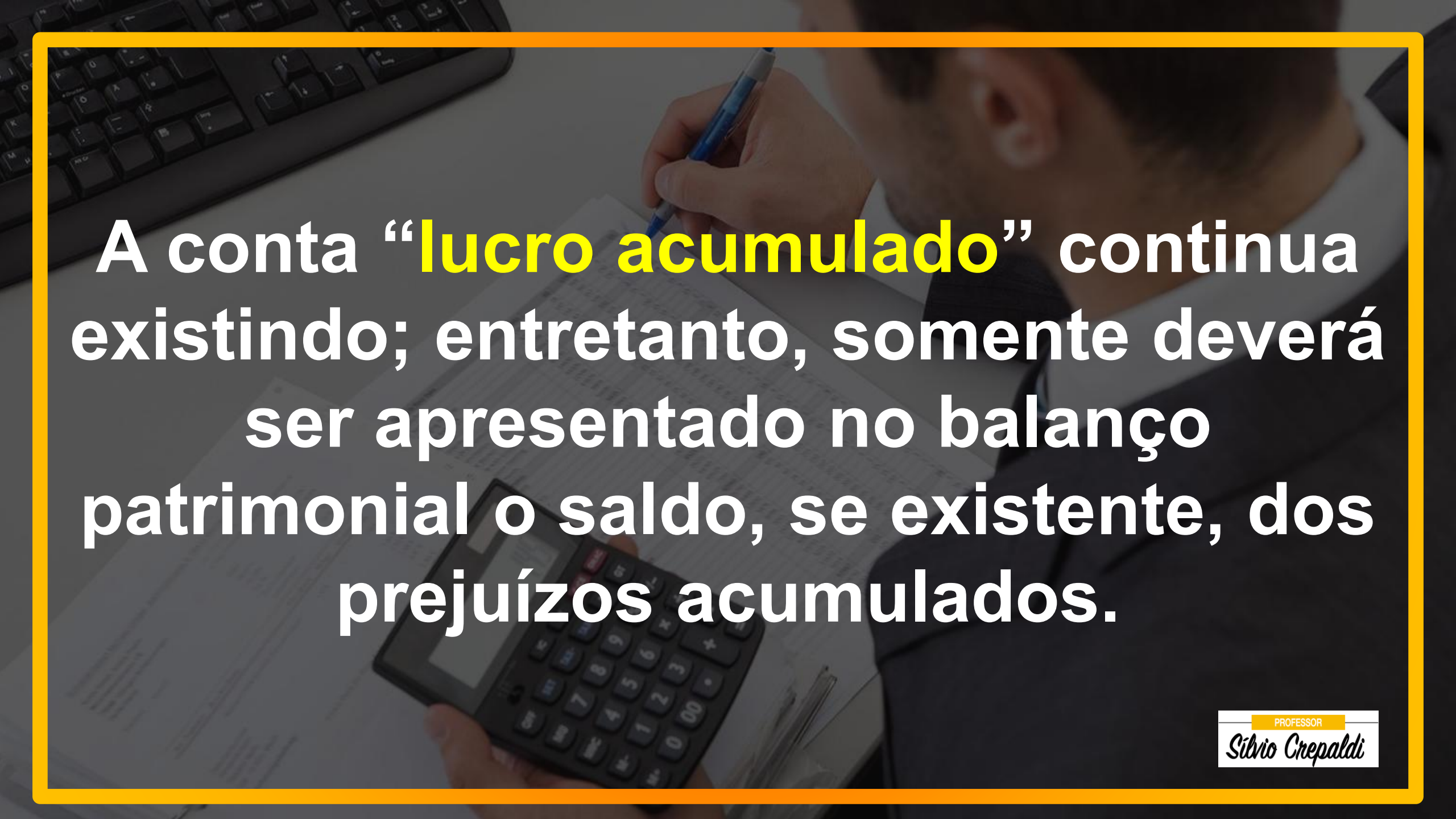
PREJUÍZO ACUMULADO

Representa o saldo negativo acumulado remanescente de períodos anteriores, ou seja, os prejuízos que ainda não foram compensados pelas reservas ou pelo lucro do exercício.

É uma conta redutora do PL e possui natureza devedora.



É importante destacar que a existência de prejuízo acumulado não quer dizer que no exercício social anterior a empresa tenha apurado prejuízo, pois o saldo acumulado pode ser de exercícios anteriores a ele.



A conta “**lucro acumulado**” continua existindo; entretanto, somente deverá ser apresentado no balanço patrimonial o saldo, se existente, dos prejuízos acumulados.

AÇÕES EM TESOURARIA

Representa o produto da operação de compra pela empresa de suas próprias ações.

É uma conta retificadora do PL e tem natureza devedora.

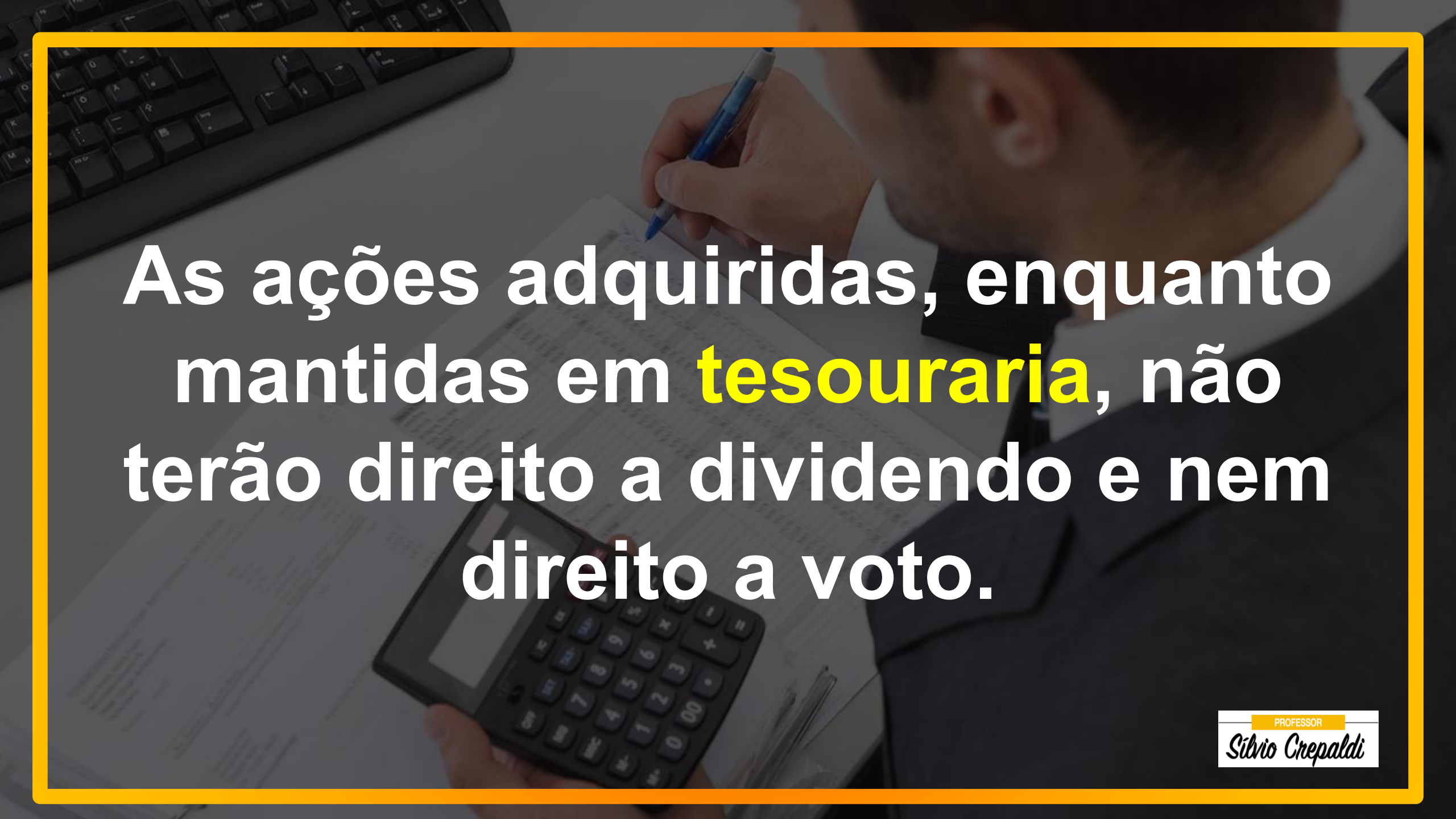
As “ações em tesouraria” são ações emitidas por uma sociedade anônima e que, posteriormente, foram recompradas, normalmente no mercado secundário, por essa mesma companhia.

PROFESSOR

Silvio Cherpaldi

Na medida em que as ações forem sendo vendidas, a transação poderá gerar um ganho ou uma perda para a empresa.

Este ganho ou perda não deve ser apresentado no resultado do exercício, mas ser registrado no próprio “PL”: o ganho, como “reserva de capital”; a perda, como “reduzidora da reserva” que deu origem à transação.



As ações adquiridas, enquanto mantidas em **tesouraria**, não terão direito a dividendo e nem direito a voto.

Resumão: Relatórios Financeiros

Relatório	Conceito simples	Estrutura
BALANÇO PATRIMONIAL	É o documento, relatório, que mostra a posição do Patrimônio de uma empresa em determinado período, sendo Patrimônio o conjunto de bens, direitos e obrigações. Bens e direitos são os Ativos e Obrigações os Passivos.	Ativo = Passivo + Patrimônio Líquido
DRE	É o documento, relatório, que mostra o resultado operacional, da atividade, de uma empresa em determinado período. É feito pelo Regime de Competência. Chamamos de Lucro o resultado positivo e prejuízo o resultado negativo.	= Receita Bruta - Deduções = Receita Líquida - Custos = Lucro Bruto - Despesas Operacionais = Lucro Operacional - Despesas Financeiras + Receitas Financeiras +/- Rec./Desp. Não Operacionais = Lucro antes do IR - IR/CSLL = Lucro Líquido
FLUXO DE CAIXA	É o documento, relatório, que mostra a relação de entradas e saídas de dinheiro de uma empresa em dado período. É feito pelo Regime de Caixa. O Saldo Inicial somado ao resultado do período gera o Saldo Final.	= Lucro Líquido + Depreciação +/- Var. Ativo Circulante +/- Var. Passivo Circulante = Caixa Operacional (A) - CAPEX - Outros investimentos = Caixa de Investimentos (B) - Empréstimos e Financiamentos + Aportes = Caixa de Atividade Financeiras (C) = (A+B+C) Resultado de Caixa (D) = Saldo Inicial (E) = (D+E) Saldo Final
DRE pela MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	É um relatório gerencial de DRE que, em vez de separar Custos e Despesas, separa Gastos Variáveis de Gastos Fixos. Quando subtraímos os Gastos Variáveis das Receita chegamos na Margem de Contribuição (tipo de lucro).	= Receita Bruta - Deduções = Receita Líquida - Custos Variáveis - Despesas Variáveis = Margem de Contribuição - Custos Fixos - Despesas Fixas = Lucro Operacional - Despesas Financeiras + Receitas Financeiras +/- Rec./Desp. Não Operacionais = Lucro antes do IR - IR (Imposto de Renda) = Lucro Líquido



OBRIGADO!

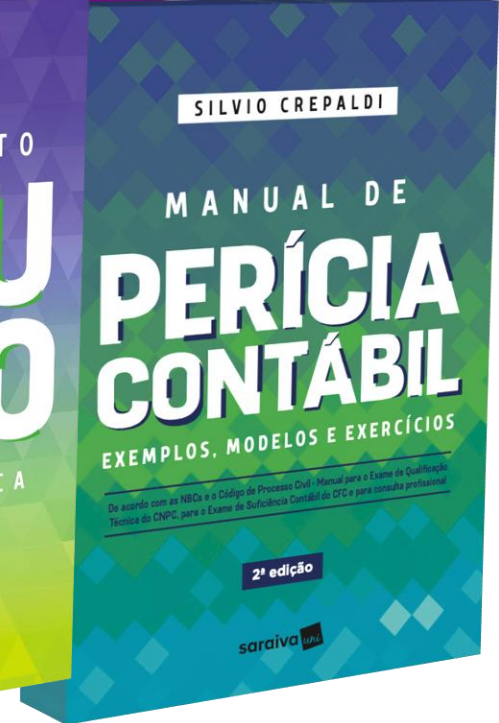
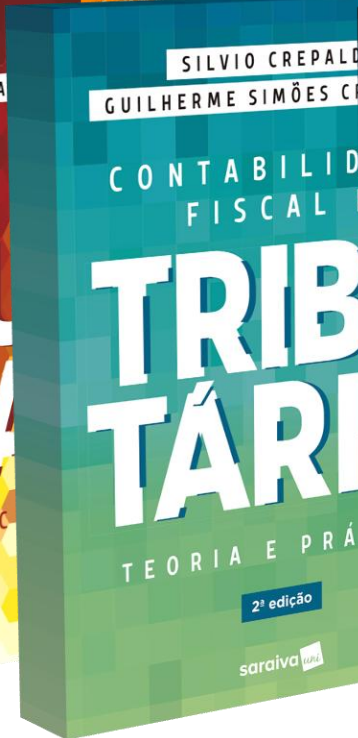
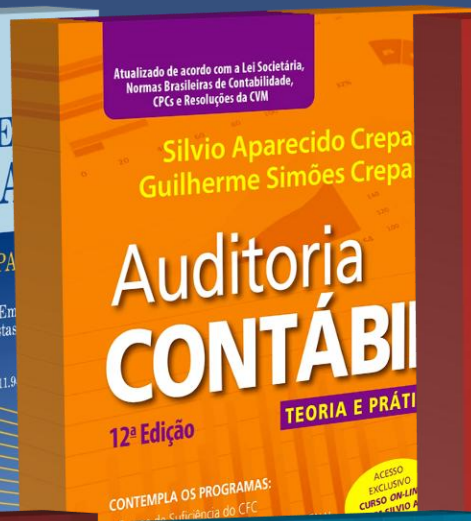
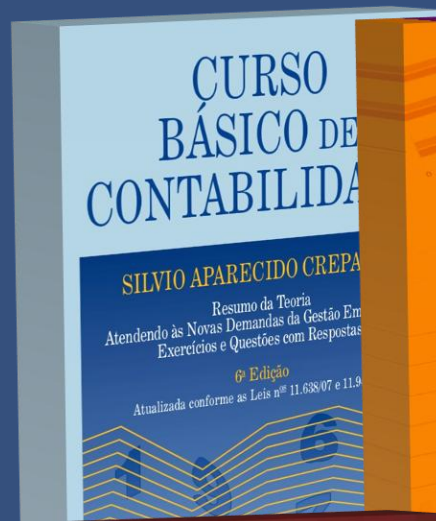
PERGUNTAS?



silvio@crepaldi.adv.br



crepaldi.adv.br

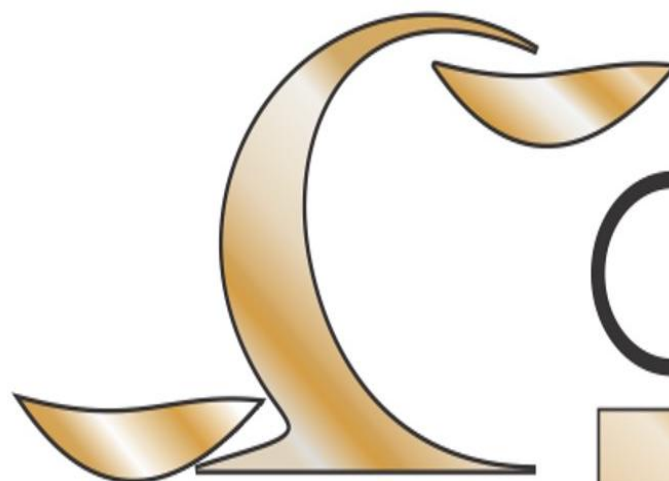


**Dr. Silvio
CREPALDI**

**Acesse meu site
e conheça mais**



**Conteúdo,
informação e
atualização
para você**



CREPALDI

ADVOGADOS

Silvio Aparecido Crepaldi

ADVOGADO ♦ ADMINISTRADOR ♦ CONTADOR

Rua Antônio de Sousa Franqueiro, nº 247 - Bairro Jardim Finotti - Uberlândia - MG
CEP: 38.408-114 - (34) 99146 4528 - silvio@crepaldi.adv.br - www.crepaldi.adv.br